

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.341
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004****FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :**I - EXECUÇÃO DA DESPESA**

Artigo 1º - A Despesa Orçamentária do Município, para o exercício de 2005 de que trata a Lei nº 2.285 de 08 de dezembro de 2004, será executada de conformidade com o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo a este Decreto.

Artigo 2º - O Quadro de liberação de Cotas Trimestrais, previsto no Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, obedecerá os limites estabelecidos neste Decreto e o que dispõe a Lei nº 2.252, de 26 de julho de 2004, em seu artigo 9º, como segue:

LIBERAÇÃO (em percentual) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRE
25	1º
25	2º
25	3º
25	4º

Parágrafo 1º - As antecipações de cotas trimestrais serão autorizadas pelo titular da pasta da Secretaria de Economia e Finanças de acordo com o comportamento da receita municipal, excetuando-se a emissão dos Empenhos Globais (Contratos e Outros) que poderão ser liberadas pelo Departamento de Orçamento de Gestão - DEORG.

Parágrafo 2º - As unidades Administrativas deverão programar suas despesas mensais de forma que não ultrapassem o valor de suas cotas.

Artigo 3º - Os Empenhos Globais, referentes às despesas previstas no parágrafo 3º, do artigo 60, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão efetuados por solicitação das unidades interessadas e por estas controlados.

Parágrafo 1º - Cabe à unidade que realiza a despesa empenhada em globo, sob pena de responsabilidade funcional, acompanhar o comportamento da mesma e solicitar ao Departamento de Orçamento e Gestão e ao Departamento de Contabilidade, com antecedência, as providências necessárias para complementação do Empenho Global.

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias poderão autorizar a utilização de seus recursos orçamentários por outras unidades, desde que o façam através de ofício encaminhado ao titular da pasta da Secretaria de Economia e Finanças, com a devida ciência de seus respectivos Secretários.

Artigo 5º - O enquadramento no elemento de despesa e item de gasto apropriados deverá ser feito em observância as Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163, 325, 519 e 448, de 04/05, 27/08, 27/11/2001 e 13/09/2002, respectivamente.

Artigo 6º - A execução das despesas referentes a Encargos Gerais serão de responsabilidade dos Secretários dos Órgãos Orçamentários, exceto àquelas cuja supervisão esteja a cargo da unidade orçamentária.

Artigo 7º - Nenhuma despesa poderá ser iniciada (Requisições de Materiais, Regime de Adiantamentos, Processos de Prestação de Serviços), sem que haja autorização do ordenador da despesa conforme Ordem de Serviço nº 004-GP de 03/11/2003 e sem que a Seção de Elaboração e Execução Orçamentária indique previamente dotação orçamentária própria e saldo suficiente para seu início.

Artigo 8º - De acordo com o que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, "É VEDADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO"

Artigo 9º - Em obediência ao artigo 165, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e aos artigos 52, 54, 55 e inciso IV do art. 50 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a Seção de Elaboração e Execução Orçamentária-SEOR efetuará, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos artigos da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 10 - O Departamento de Contabilidade através da Seção de Execução Contábil-SECONT efetuará os relatórios previstos no artigo 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro dos prazos nele estabelecidos, exceto no que diz respeito ao seu inciso II.

Artigo 11 - Os Orçamentos da Autarquia e das Fundações serão realizados de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Portarias nº 163 de 04/05/2001 e nº 339 de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, e os seus limites inclusos e de acordo com o Orçamento Fiscal do Município.

II - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Artigo 12 - As solicitações de Créditos Adicionais Suplementares encaminhadas a Secretaria de Economia e Finanças somente serão atendidas nos seguintes casos:

I - Quando os saldos das dotações orçamentárias e as cotas trimestrais antecipadas não tenham suporte para o empenho da despesa;

II - Para atender despesas de exercícios anteriores para as quais as dotações do orçamento respectivo tivessem saldo suficiente, conforme o que dispõe o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Quando houver suporte financeiro para que efetive a suplementação.

Parágrafo 1º - Os pedidos de suplementação deverão vir amplamente justificados, indicando os recursos necessários para cobri-los.

Parágrafo 2º - Nos casos mencionados no parágrafo anterior, as metas fixadas pela unidade, quando da elaboração da proposta orçamentária, deverão ser reprogramadas.

Parágrafo 3º - Para atendimento do inciso IV, artigo 4º da Lei nº 2.285 de 08 de dezembro de 2004, o remanejamento de recursos orçamentários, dentro da mesma categoria econômica e grupo de despesa, far-

se-á através de Portaria do responsável pelo orçamento de cada um dos poderes.

Artigo 13 - Os Diretores Presidentes da Fundação Arquivo e Memória, Fundação Pró-Esporte e a Superintendente da Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos ficam autorizados a efetuar através de Portaria, Créditos Adicionais Suplementares dentro de seus orçamentos, até o limite máximo de 10%, de acordo com os incisos I a III do artigo 5º da Lei nº 2.285 de 08 de dezembro de 2004, bem como remanejar recursos orçamentários, dentro da mesma categoria econômica e grupo de despesa, conforme inciso IV do artigo 4º.

III - DAS AQUISIÇÕES, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

Artigo 14 - Os procedimentos licitatórios em suas diversas modalidades deverão obedecer as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 15 - Os pedidos de licitação deverão ser encaminhados às Comissões de Licitação, respeitadas as atribuições de cada Comissão expressas na Lei Complementar nº 87 de 31 de agosto de 1993, onde deverão constar o valor estimado; a assinatura do Assessor Técnico da COMLIC, quando houver, do Chefe da Unidade e Secretário; e o devido cadastramento.

Parágrafo Único - Após a entrega do material, execução do serviço ou obra, a unidade deverá anexar ao processo o respectivo comprovante da despesa, com a assinatura e carimbo do funcionário atestando a realização do mesmo e encaminhá-lo à SELIQ/SEFIN para a efetiva liquidação da despesa.

Artigo 16 - O Departamento Administrativo e de Materiais-DEAMAT, processará, mediante pedido das unidades através do formulário "Requisição de Compras ao Departamento Administrativo e de Materiais", as aquisições de materiais, conforme a Lei Complementar nº 301 de 22 de maio de 1998.

Artigo 17 - A seção de Almoxarifado - DEAMAT com base na previsão para consumo de materiais padronizados procederá sua aquisição de acordo com sua movimentação e disponibilidade de dotação.

Parágrafo único - Na hipótese da falta do material requisitado, o DEAMAT providenciará a respectiva anotação e comunicará por escrito à unidade requisitante para que o adquira diretamente.

IV - REGIME DE ADIANTAMENTO ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 18 - O Regime de Adiantamento deverá atender pequenas despesas de pronto pagamento, extraordinárias e urgentes, até a quantia a ser estipulada pela autoridade competente, devidamente caracterizadas, justificadas e fundamentadas legalmente pelo seu ordenador, com o objetivo exclusivo de manutenção da unidade.

Artigo 19 - Para aquisição de qualquer material ou serviços deverá ser obedecida a Lei nº 1.812 de 28 de outubro de 1999.

V - DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 20 - Para nomeação, admissão e contratação de pessoal, bem como a concessão de vantagens que façam parte da composição dos limites mensais de despe-

sa com pessoal, estabelecidos no Orçamento Programa para o exercício de 2005, deverão ser encaminhados ao Chefe do Executivo para autorização do prosseguimento da despesa.

Artigo 21 - Todas as unidades administrativas que tenham ou pretendam ter em seus quadros funcionais Patrulheiros do CAMPS, deverão encaminhar ofício a SEAD/DRH mencionando a quantidade existente ou necessária, bem como, solicitar autorização para realização da despesa.

Artigo 22 - Para treinamentos de Pessoal de caráter geral, que possam interessar mais de um Órgão Municipal e que impliquem gastos, as unidades deverão consultar a Secretaria de Administração quanto as condições para sua realização.

Parágrafo Único - Os treinamentos de caráter específico, que interessam a somente um Órgão Municipal, poderão ser realizados diretamente pelas unidades.

Artigo 23 - A dotação orçamentária de Estagiários ficará dentro da Secretaria de Administração e sob controle desta, porém, deverá ser oficiada à mesma pelas unidades, a solicitação de pagamento, o número de estagiários que cada unidade possui e a necessidade de novos estagiários.

Artigo 24 - A Supervisão das dotações de: Pessoal Civil e Encargos com Servidores Contratados pela C.L.T. ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

Artigo 25 - A Secretaria de Administração deverá solicitar à Secretaria de Economia e Finanças Empenho Global das dotações orçamentárias referentes a: CAMPS, TREINAMENTO DE PESSOAL, ESTAGIÁRIOS, CONCURSOS, bem como, pagamento e acompanhamento dos respectivos empenhos, que ficarão sob sua Supervisão.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Os servidores que ordenarem a realização de despesas em desacordo com as disposições deste Decreto, serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

Artigo 27 - Todos os Órgãos Municipais adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 28 - As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Decreto e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Economia e Finanças em conjunto com os demais Órgãos Municipais envolvidos.

Artigo 29 - Este Decreto entra em vigor a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2004.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento Administrativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 09 de dezembro de 2004.

ROBERTO M. DE LUCA O. RIBEIRO
Chefe do Departamento

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (ANALÍTICO) - EXERCÍCIO 2005

Conta	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ /OpEsp	Despesa	Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	Natureza da Despesa	Valor
09 Legislativo									
09.10 Câmara Municipal									
1	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.01.00	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Reformas	6.600.000,00
2	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.03.00	Pessoal e Encargos	Pensões	13.000,00
3	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.09.00	Pessoal e Encargos	Salário-família	19.000,00
4	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.400.000,00
5	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos	Obrigações Patronais	2.700.000,00
6	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.000,00
7	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.34.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
592	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.91.00	Pessoal e Encargos	Sentenças Judiciais	45.000,00
8	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.92.00	Pessoal e Encargos	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
9	09.10	01	031	0001	2.017	3.1.90.94.00	Pessoal e Encargos	Indenizações e Restituições Trabalhistas	136.231,00
593	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.08.00	Manutenção da Câmara Municipal	Outros Benefícios Assistenciais	60.269,00
10	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.27.00	Manutenção da Câmara Municipal	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	10.000,00
11	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.30.00	Manutenção da Câmara Municipal	Material de Consumo	340.000,00
12	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.31.00	Manutenção da Câmara Municipal	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	95.500,00
13	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.36.00	Manutenção da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
14	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.37.00	Manutenção da Câmara Municipal	Locação de Mão-de-obra	4.500,00
15	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.39.00	Manutenção da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.915.000,00
16	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.46.00	Manutenção da Câmara Municipal	Auxílio-alimentação	400.000,00
17	09.10	01	031	0001	2.011	3.3.90.92.00	Manutenção da Câmara Municipal	Despesas de Exercícios Anteriores	41.500,00
18	09.10	01	031	0001	1.030	4.4.90.51.00	Reforma, Adequação Espaço Físico, Restauração Instalações da Câmara Municipal	Obras e Instalações	102.000,00
19	09.10	01	031	0001	2.011	4.4.90.52.00	Manutenção da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	1.120.000,00
20	09.10	01	031	0001	3.510	4.5.90.61.00	Instalação da Câmara Municipal de Santos	Aquisição de Imóveis	1.495.000,00
								Total Unidade:	30.292.000,00
								Total Órgão:	30.292.000,00
10 Executivo									
10.10 Gabinete do Prefeito Municipal e Unidades Subordinadas									
22	10.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	53.000,00
23	10.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.917.960,00
24	10.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	795.580,00
25	10.10	04	122	0003	2.030	3.3.50.43.00	Subvenções	Subvenções Sociais	380.000,00
26	10.10	04	122	0003	2.018	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	112.000,00
27	10.10	04	122	0003	2.083	3.3.90.30.00	Manutenção de Conselhos	Material de Consumo	1.200,00
28	10.10	10	306	0006	2.066	3.3.90.32.00	Programa de Suplementação Alimentar	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
562	10.10	04	122	0003	2.018	3.3.90.32.00	Administração do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	Material de Distribuição Gratuita	12.000,00
29	10.10	04	122	0003	2.018	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
30	10.10	04	122	0003	2.083	3.3.90.36.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
31	10.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
33	10.10	04	122	0003	2.018	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
34	10.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.280,00
35	10.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
36	10.10	04	122	0003	2.083	3.3.90.39.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
37	10.10	04	122	0003	2.016	3.3.90.48.00	Programa Nossa Família	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	440.000,00
38	10.10	28	845	0000	0.010	4.4.30.42.00	Concessão de Auxílio ao Corpo de Bombeiros	Auxílios	12.000,00
39	10.10	04	122	0003	1.110	4.4.90.51.00	Estudos, Projetos, Construção, Adequação e reforma das Unidades do Executivo	Obras e Instalações	960.000,00
40	10.10	04	122	0003	2.018	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
41	10.10	28	846	0000	0.011	4.5.90.65.00	Aumento de Capital (PRODESAN S/A, C.S.T.C., COHAB, C.E.T)	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.200,00
								Total Unidade:	8.237.620,00
10 Executivo									
10.11 Gabinete do Vice-prefeito									
42	10.11	04	122	0003	2.022	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	Material de Consumo	15.000,00
43	10.11	04	122	0003	2.022	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
44	10.11	04	122	0003	2.022	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
45	10.11	04	122	0003	2.022	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
								Total Unidade:	55.000,00
10 Executivo									
10.12 Fundo Social de Solidariedade									
46	10.12	08	244	0005	2.042	3.3.90.30.00	Administração do Fundo Social de Solidariedade - F.S.S	Material de Consumo	59.800,00
47	10.12	08	244	0005	2.042	3.3.90.32.00	Administração do Fundo Social de Solidariedade - F.S.S	Material de Distribuição Gratuita	309.600,00

Santos, 10 de dezembro de 2004

48	10.12	08	244	0005	2.042	3.3.90.36.00	Administração do Fundo Social de Solidariedade - F.S.S	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.760,00
49	10.12	08	244	0005	2.042	3.3.90.39.00	Administração do Fundo Social de Solidariedade - F.S.S	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
50	10.12	08	244	0005	2.042	4.4.90.52.00	Administração do Fundo Social de Solidariedade - F.S.S	Equipamentos e Material Permanente	28.620,00
								Total Unidade:	514.780,00
								Total Órgão:	8.807.400,00

11 Secretaria de Governo**11.10 Gabinete da SGO e Unidades Subordinadas**

51	11.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	186.000,00
52	11.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.829.000,00
53	11.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	187.000,00
54	11.10	28	845	0000	0.015	3.3.70.41.00	Participação de Santos no Rateio de Despesas/Investimentos Metropolitanos	Contribuições	532.139,88
55	11.10	04	122	0003	2.083	3.3.90.30.00	Manutenção de Conselhos	Material de Consumo	3.600,00
56	11.10	04	122	0003	2.068	3.3.90.30.00	Departamento de Assuntos Comunitários - Morros	Material de Consumo	120.000,00
57	11.10	04	122	0003	2.069	3.3.90.30.00	Departamento de Assuntos Comunitários - Zona Noroeste	Material de Consumo	120.000,00
58	11.10	04	122	0003	2.034	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Governo e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	23.000,00
59	11.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.30.00	Manutenção de Convênios	Material de Consumo	100.000,00
576	11.10	04	122	0003	2.034	3.3.90.31.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Governo e Unidades Subordinadas	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
577	11.10	04	122	0003	2.034	3.3.90.32.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Governo e Unidades Subordinadas	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
60	11.10	04	122	0003	2.083	3.3.90.36.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
61	11.10	04	122	0003	2.068	3.3.90.36.00	Departamento de Assuntos Comunitários - Morros	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
62	11.10	04	122	0003	2.069	3.3.90.36.00	Departamento de Assuntos Comunitários - Zona Noroeste	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
63	11.10	04	122	0003	2.034	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Governo e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
64	11.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.718,00
65	11.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.36.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.000,00
66	11.10	04	122	0003	2.083	3.3.90.39.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
67	11.10	04	122	0003	2.068	3.3.90.39.00	Departamento de Assuntos Comunitários - Morros	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
68	11.10	04	122	0003	2.069	3.3.90.39.00	Departamento de Assuntos Comunitários - Zona Noroeste	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
69	11.10	04	122	0003	2.034	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Governo e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.455,20
70	11.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.686,92
71	11.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
73	11.10	04	122	0003	1.100	4.4.90.51.00	Construção de Sedes para o DEAC-ZN e o DEAC-MORROS	Obras e Instalações	40.000,00
74	11.10	15	451	0007	1.050	4.4.90.51.00	Execução de Obras Públicas na Área Continental	Obras e Instalações	70.000,00
72	11.10	04	122	0003	2.034	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Governo e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
								Total Unidade:	4.903.800,00
								Total Órgão:	4.903.800,00

12 Secretaria de Economia e Finanças**12.10 Gabinete da SEFIN e Unidades Subordinadas**

77	12.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	571.000,00
78	12.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.731.799,30
79	12.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	211.000,00
80	12.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.92.00	Pessoal e Encargos	Despesas de Exercícios Anteriores	308.000,00
81	12.10	28	841	0000	0.016	3.2.90.21.00	Parcelamentos Diversos	Juros sobre a Dívida por Contrato	205.000,00
82	12.10	28	843	0000	0.023	3.2.90.21.00	Encargos da Dívida Pública Interna	Juros sobre a Dívida por Contrato	400.000,00
83	12.10	28	844	0000	0.025	3.2.90.21.00	Encargos da Dívida Pública Externa	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
84	12.10	28	843	0000	0.023	3.2.90.22.00	Encargos da Dívida Pública Interna	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	80.000,00
85	12.10	28	844	0000	0.025	3.2.90.22.00	Encargos da Dívida Pública Externa	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
86	12.10	04	122	0003	2.049	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	56.000,00
87	12.10	04	122	0003	2.049	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
89	12.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
90	12.10	04	122	0003	2.049	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
91	12.10	04	123	0003	2.057	3.3.90.39.00	Despesas Bancárias	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
92	12.10	04	126	0014	2.150	3.3.90.39.00	Serviços de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
93	12.10	04	123	0003	2.054	3.3.90.92.00	Indenizações, Restituições e Outras Despesas	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
94	12.10	04	123	0003	2.054	3.3.90.93.00	Indenizações, Restituições e Outras Despesas	Indenizações e Restituições	30.000,00

95	12.10	04	122	0003	2.049	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
96	12.10	28	841	0000	0.016	4.6.90.71.00	Parcelamentos Diversos	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.793.410,70
97	12.10	28	843	0000	0.023	4.6.90.71.00	Encargos da Dívida Pública Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
98	12.10	28	844	0000	0.025	4.6.90.71.00	Encargos da Dívida Pública Externa	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
99	12.10	99	999	9999	8.999	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	5.970.000,00
								Total Unidade:	23.407.210,00
								Total Órgão:	23.407.210,00
13 Secretaria de Administração									
13.10 Gabinete da SEAD e Unidades Subordinadas									
100	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.01.00	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Reformas	17.193.000,00
101	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.03.00	Pessoal e Encargos	Pensões	44.000,00
102	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	458.000,00
103	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.09.00	Pessoal e Encargos	Salário-família	44.000,00
104	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.237.000,00
105	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos	Obrigações Patronais	7.437.581,00
106	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	553.000,00
107	13.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.94.00	Pessoal e Encargos	Indenizações e Restituições Trabalhistas	67.000,00
108	13.10	04	122	0003	2.132	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Administração e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	51.410,00
109	13.10	04	122	0003	2.149	3.3.90.30.00	Material Estocável, Uniformes e Acessórios para Fornecimento às Unidades da P.M.S.	Material de Consumo	500.000,00
110	13.10	04	122	0003	2.151	3.3.90.30.00	Frota Municipal (Abastecimento, Manutenção e Licenciamento)	Material de Consumo	1.000.000,00
112	13.10	04	122	0003	2.140	3.3.90.36.00	Estagiários da P.M.S.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
563	13.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.440,00
113	13.10	04	122	0003	2.017	3.3.90.39.00	Pessoal e Encargos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.097.012,00
114	13.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
115	13.10	04	122	0003	2.126	3.3.90.39.00	Prêmios de Seguro	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.323,00
116	13.10	04	122	0003	2.132	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Administração e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.264,00
117	13.10	04	122	0003	2.141	3.3.90.39.00	Serviços Prestados por Patrulheiros	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
118	13.10	04	122	0003	2.151	3.3.90.39.00	Frota Municipal (Abastecimento, Manutenção e Licenciamento)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.520,00
120	13.10	04	122	0003	2.223	3.3.90.39.00	Reforma Administrativa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
121	13.10	04	126	0014	2.150	3.3.90.39.00	Serviços de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
122	13.10	04	122	0003	2.151	3.3.90.47.00	Frota Municipal (Abastecimento, Manutenção e Licenciamento)	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.250,00
123	13.10	28	846	0000	0.017	3.3.90.47.00	PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.372.000,00
124	13.10	11	332	0011	2.320	3.3.90.48.00	Programa de Incentivo ao Trabalho	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.625.000,00
125	13.10	04	122	0003	1.940	4.4.90.51.00	Reforma, Adaptação, Restauração no Paço Municipal e unidades da SEAD	Obras e Instalações	200.200,00
126	13.10	04	122	0003	2.132	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Administração e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
								Total Unidade:	45.322.000,00
								Total Órgão:	45.322.000,00
14 Secretaria de Educação									
14.10 Gabinete da SEDUC e Unidades Subordinadas									
142	14.10	12	361	0021	2.017	3.1.90.01.00	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00
143	14.10	12	365	0018	2.017	3.1.90.01.00	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Reformas	5.655.000,00
144	14.10	12	361	0021	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	1.752.000,00
145	14.10	12	365	0018	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	4.040.000,00
146	14.10	12	361	0021	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.227.000,00
147	14.10	12	365	0018	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.061.000,00
148	14.10	12	361	0021	2.017	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos	Obrigações Patronais	2.396.000,00
149	14.10	12	365	0018	2.017	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos	Obrigações Patronais	4.238.000,00
150	14.10	12	361	0021	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.653.000,00
151	14.10	12	365	0018	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.312.000,00
152	14.10	12	361	0021	2.017	3.1.90.94.00	Pessoal e Encargos	Indenizações e Restituições Trabalhistas	118.000,00
153	14.10	12	365	0018	2.017	3.1.90.94.00	Pessoal e Encargos	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
154	14.10	12	361	0021	2.106	3.3.50.43.00	Subvenção a Escola Portuguesa	Subvenções Sociais	60.000,00
656	14.10	12	361	0021	2.255	3.3.50.43.00	Subvenções - Ensino Fundamental	Subvenções Sociais	1.171.680,00
657	14.10	12	365	0019	2.256	3.3.50.43.00	Subvenções - Creches	Subvenções Sociais	2.091.680,00
658	14.10	12	365	0020	2.257	3.3.50.43.00	Subvenções - Ensino Infantil	Subvenções Sociais	3.870.320,00
659	14.10	12	367	0025	2.258	3.3.50.43.00	Subvenções - Educação Especial	Subvenções Sociais	4.811.832,00
155	14.10	12	364	0027	2.108	3.3.90.18.00	Apoio Financeiro a Estudantes	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
156	14.10	12	306	0022	2.097	3.3.90.30.00	Aquisição de Material para Merenda Escolar	Material de Consumo	5.050.000,00
157	14.10	12	361	0021	2.084	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	1.342.600,00
158	14.10	12	361	0021	2.093	3.3.90.30.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEFs	Material de Consumo	982.700,00
159	14.10	12	361	0021	2.116	3.3.90.30.00	Projeto Pedagógico	Material de Consumo	61.000,00
160	14.10	12	361	0023	2.284	3.3.90.30.00	Aquisição Material, Prestação de Serviços	Material de Consumo	4.000,00

Santos, 10 de dezembro de 2004

							e Equipamentos e Material Permanente - Suplência Noturna		
161	14.10	12	361	0024	2.191	3.3.90.30.00	Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Material de Consumo	10.000,00
162	14.10	12	362	0026	2.094	3.3.90.30.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEM	Material de Consumo	2.000,00
163	14.10	12	365	0019	2.091	3.3.90.30.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para Creches	Material de Consumo	137.868,00
164	14.10	12	365	0020	2.092	3.3.90.30.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMELs	Material de Consumo	147.300,00
165	14.10	12	367	0025	2.095	3.3.90.30.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEE	Material de Consumo	10.000,00
564	14.10	12	365	0020	2.116	3.3.90.30.00	Projeto Pedagógico	Material de Consumo	10.000,00
167	14.10	12	122	0003	2.100	3.3.90.31.00	Manutenção do Concurso Mãe Santista Científicas, Desportivas e Outras	Premiações Culturais, Artísticas,	4.000,00
168	14.10	12	361	0021	2.093	3.3.90.32.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEFs	Material de Distribuição Gratuita	4.070.750,00
650	14.10	12	367	0025	2.095	3.3.90.32.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEE	Material de Distribuição Gratuita	99.302,00
651	14.10	12	362	0026	2.094	3.3.90.32.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEM	Material de Distribuição Gratuita	382.340,00
652	14.10	12	365	0019	2.091	3.3.90.32.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para Creches	Material de Distribuição Gratuita	764.680,00
653	14.10	12	365	0020	2.092	3.3.90.32.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMELs	Material de Distribuição Gratuita	2.295.040,00
654	14.10	12	361	0023	2.284	3.3.90.32.00	Aquisição Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente - Suplência Noturna	Material de Distribuição Gratuita	764.680,00
169	14.10	12	361	0021	2.084	3.3.90.35.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas	Serviços de Consultoria	5.000,00
170	14.10	12	361	0021	2.023	3.3.90.36.00	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
172	14.10	12	361	0021	2.084	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
173	14.10	12	361	0021	2.093	3.3.90.36.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEFs	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
174	14.10	12	361	0021	2.116	3.3.90.36.00	Projeto Pedagógico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
175	14.10	12	361	0021	2.169	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
176	14.10	12	361	0023	2.284	3.3.90.36.00	Aquisição Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente - Suplência Noturna	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
177	14.10	12	362	0026	2.094	3.3.90.36.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
178	14.10	12	365	0018	2.023	3.3.90.36.00	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
179	14.10	12	365	0019	2.091	3.3.90.36.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para Creches	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
180	14.10	12	365	0019	2.278	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação - Creches	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
181	14.10	12	365	0020	2.092	3.3.90.36.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMELs	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
182	14.10	12	365	0020	2.187	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00
183	14.10	12	367	0025	2.095	3.3.90.36.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
565	14.10	12	361	0021	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
566	14.10	12	367	0025	2.170	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
567	14.10	12	362	0026	2.168	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
568	14.10	12	365	0020	2.116	3.3.90.36.00	Projeto Pedagógico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
569	14.10	12	361	0024	2.191	3.3.90.36.00	Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
184	14.10	12	361	0021	2.023	3.3.90.39.00	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
185	14.10	12	361	0021	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684.400,00
186	14.10	12	361	0021	2.084	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.750,00
187	14.10	12	361	0021	2.093	3.3.90.39.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEFs	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
188	14.10	12	361	0021	2.169	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.347.300,00
189	14.10	12	361	0021	2.282	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios-Escola Municipal Ensino Fundamental-EMEF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.722.650,00
190	14.10	12	361	0023	2.284	3.3.90.39.00	Aquisição Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

191	14.10	12	361	0024	2.191	3.3.90.39.00	Suplência Noturna Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	652.000,00
192	14.10	12	361	0036	2.078	3.3.90.39.00	Concessionárias de Serviços Telefônicos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
193	14.10	12	361	0037	2.080	3.3.90.39.00	Concessionária de Serviços de Energia Elétrica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
194	14.10	12	361	0038	2.076	3.3.90.39.00	SABESP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
195	14.10	12	362	0026	2.094	3.3.90.39.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
196	14.10	12	362	0026	2.168	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00
197	14.10	12	365	0018	2.023	3.3.90.39.00	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
198	14.10	12	365	0019	2.091	3.3.90.39.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para Creches	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
199	14.10	12	365	0019	2.278	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação - Creches	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.082.132,00
200	14.10	12	365	0019	2.280	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios-Creches	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.980.120,00
201	14.10	12	365	0020	2.092	3.3.90.39.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMELs	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
202	14.10	12	365	0020	2.187	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.772.700,00
203	14.10	12	365	0020	2.281	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios-Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
204	14.10	12	365	0036	2.078	3.3.90.39.00	Concessionárias de Serviços Telefônicos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
205	14.10	12	365	0037	2.080	3.3.90.39.00	Concessionária de Serviços de Energia Elétrica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
206	14.10	12	365	0038	2.076	3.3.90.39.00	SABESP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
207	14.10	12	367	0025	2.170	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação - EMEE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
208	14.10	12	367	0025	2.283	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios-Escola Municipal Educação Especial-EMEE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772.530,00
209	14.10	12	365	0018	2.150	3.3.90.39.00	Serviços de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
210	14.10	12	361	0021	2.150	3.3.90.39.00	Serviços de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.000,00
211	14.10	12	361	0021	2.017	3.3.90.39.00	Pessoal e Encargos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753.276,16
212	14.10	12	365	0018	2.017	3.3.90.39.00	Pessoal e Encargos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.530.419,84
231	14.10	12	367	0025	2.095	3.3.90.39.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
570	14.10	12	361	0021	2.116	3.3.90.39.00	Projeto Pedagógico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
571	14.10	12	365	0020	2.116	3.3.90.39.00	Projeto Pedagógico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
572	14.10	12	361	0021	2.084	3.3.90.47.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.250,00
594	14.10	28	846	0000	0.017	3.3.90.47.00	PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.000,00
213	14.10	12	361	0021	1.190	4.4.90.51.00	Construções, Ampliações e Reformas de Esc. Mun. Ensino Fundamental - EMEF	Obras e Instalações	3.681.000,00
214	14.10	12	365	0019	1.220	4.4.90.51.00	Construções, Ampliações e Reformas de Creches	Obras e Instalações	646.000,00
215	14.10	12	365	0020	1.200	4.4.90.51.00	Construções, Ampliações e Reformas de Esc. Mun. Ensino Infantil - EMEI	Obras e Instalações	1.000.000,00
573	14.10	12	362	0026	1.210	4.4.90.51.00	Reformas, Ampliações e Adaptações de Esc. Mun. de Ensino Médio	Obras e Instalações	1.000,00
574	14.10	12	367	0025	3.310	4.4.90.51.00	Reformas, Ampliações e Adaptações de Esc. de Educação Especial	Obras e Instalações	1.000,00
217	14.10	12	361	0021	2.084	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
218	14.10	12	361	0021	2.093	4.4.90.52.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEFs	Equipamentos e Material Permanente	772.000,00
219	14.10	12	361	0021	2.116	4.4.90.52.00	Projeto Pedagógico	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
220	14.10	12	361	0023	2.284	4.4.90.52.00	Aquisição Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente - Suplência Noturna	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
221	14.10	12	362	0026	2.094	4.4.90.52.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEM	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
222	14.10	12	365	0019	2.091	4.4.90.52.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para Creches	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
223	14.10	12	365	0020	2.092	4.4.90.52.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMELs	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
224	14.10	12	367	0025	2.095	4.4.90.52.00	Aquisição de Material, Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente para EMEE	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
575	14.10	12	365	0020	2.116	4.4.90.52.00	Projeto Pedagógico	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
225	14.10	12	361	0021	3.550	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis-EMEF	Aquisição de Imóveis	151.000,00
226	14.10	12	362	0026	3.560	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis-EMEM	Aquisição de Imóveis	1.000,00
227	14.10	12	365	0019	3.530	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis-Creches	Aquisição de Imóveis	201.000,00
228	14.10	12	365	0020	3.540	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis-EMELs	Aquisição de Imóveis	1.000,00
229	14.10	12	367	0025	3.570	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis-EMEE	Aquisição de Imóveis	201.000,00

Santos, 10 de dezembro de 2004

230	14.10	28	841	0000	0.016	4.6.90.71.00	Parcelamentos Diversos	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
Total Unidade:									121.533.300,00
14 Secretaria de Educação									
14.11 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério									
232	14.11	12	361	0021	2.193	3.1.90.11.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.248.000,00
233	14.11	12	361	0021	2.193	3.1.90.13.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Obrigações Patronais	3.507.000,00
234	14.11	12	361	0021	2.193	3.3.90.30.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Material de Consumo	1.000,00
235	14.11	12	361	0021	2.193	3.3.90.35.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Serviços de Consultoria	1.000,00
236	14.11	12	361	0021	2.193	3.3.90.36.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
237	14.11	12	361	0021	2.193	3.3.90.39.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.195.000,00
238	14.11	12	361	0021	3.330	4.4.90.51.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Obras e Instalações	1.000,00
239	14.11	12	361	0021	2.193	4.4.90.52.00	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total Unidade:									31.955.000,00
14 Secretaria de Educação									
14.12 Fundo Municipal de Educação									
240	14.12	12	361	0021	2.105	3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Educação - F.M.E.	Material de Consumo	20.000,00
241	14.12	12	361	0021	2.105	3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Educação - F.M.E.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
242	14.12	12	361	0021	2.105	3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Educação - F.M.E.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
243	14.12	12	361	0021	2.105	4.4.90.52.00	Fundo Municipal de Educação - F.M.E.	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total Unidade:									60.000,00
Total Órgão:									153.548.300,00
15 Secretaria de Saúde									
15.10 Fundo Municipal de Saúde									
244	15.10	10	302	0058	2.017	3.1.90.01.00	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Reformas	7.642.000,00
245	15.10	10	302	0058	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	1.207.000,00
636	15.10	10	305	0063	2.115	3.1.90.04.00	Programação Pactuada Integrada-PPI	Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
246	15.10	10	302	0058	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.262.000,00
247	15.10	10	302	0058	2.017	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos	Obrigações Patronais	7.617.000,00
248	15.10	10	302	0058	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.385.000,00
249	15.10	10	302	0058	2.017	3.1.90.94.00	Pessoal e Encargos	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
250	15.10	10	302	0058	2.117	3.3.90.30.00	Manutenção do FUMDES	Material de Consumo	859.000,00
251	15.10	10	302	0058	2.111	3.3.90.30.00	Medicamentos e material de enfermagem-FUMDES	Material de Consumo	1.233.000,00
612	15.10	10	301	0056	2.120	3.3.90.30.00	Saúde do Trabalhador	Material de Consumo	60.000,00
616	15.10	10	301	0057	2.121	3.3.90.30.00	Plano de Atenção Básica-PAB	Material de Consumo	1.520.000,00
621	15.10	10	302	0059	2.123	3.3.90.30.00	Ações Estratégicas-FAEC	Material de Consumo	125.000,00
625	15.10	10	302	0060	2.124	3.3.90.30.00	AIDS-FNS	Material de Consumo	235.000,00
629	15.10	10	302	0061	2.125	3.3.90.30.00	Ressarcimento SUS	Material de Consumo	14.000,00
632	15.10	10	304	0062	2.119	3.3.90.30.00	Vigilância Sanitária	Material de Consumo	10.000,00
637	15.10	10	305	0063	2.115	3.3.90.30.00	Programação Pactuada Integrada-PPI	Material de Consumo	95.000,00
645	15.10	10	301	0057	2.109	3.3.90.30.00	Medicamentos e material de enfermagem-PAB	Material de Consumo	2.862.000,00
647	15.10	10	302	0059	2.107	3.3.90.30.00	Medicamentos e material de enfermagem-FAEC	Material de Consumo	630.000,00
649	15.10	10	305	0063	2.104	3.3.90.30.00	Medicamentos e material de enfermagem-PPI	Material de Consumo	65.000,00
622	15.10	10	302	0059	2.123	3.3.90.32.00	Ações Estratégicas-FAEC	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
638	15.10	10	305	0063	2.115	3.3.90.35.00	Programação Pactuada Integrada-PPI	Serviços de Consultoria	10.000,00
252	15.10	10	302	0058	2.117	3.3.90.36.00	Manutenção do FUMDES	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250.000,00
613	15.10	10	301	0056	2.120	3.3.90.36.00	Saúde do Trabalhador	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
617	15.10	10	301	0057	2.121	3.3.90.36.00	Plano de Atenção Básica-PAB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
626	15.10	10	302	0060	2.124	3.3.90.36.00	AIDS-FNS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205.000,00
633	15.10	10	304	0062	2.119	3.3.90.36.00	Vigilância Sanitária	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
253	15.10	10	302	0058	2.117	3.3.90.39.00	Manutenção do FUMDES	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.141.742,00
254	15.10	10	302	0058	2.112	3.3.90.39.00	Manutenção de Contratos de Prestação de Serviços e Locações-FUMDES	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.240.000,00
255	15.10	10	302	0058	2.113	3.3.90.39.00	Prestadores de Serviços SUS-FUMDES	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.400.000,00
614	15.10	10	301	0056	2.120	3.3.90.39.00	Saúde do Trabalhador	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
618	15.10	10	301	0057	2.121	3.3.90.39.00	Plano de Atenção Básica-PAB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	714.000,00
620	15.10	10	301	0057	2.122	3.3.90.39.00	Plano de Atenção Básica-Progr.Agente Comunitário/Progr.Saúde Familiar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00
623	15.10	10	302	0059	2.123	3.3.90.39.00	Ações Estratégicas-FAEC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
627	15.10	10	302	0060	2.124	3.3.90.39.00	AIDS-FNS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	310.069,00

630	15.10	10	302	0061	2.125	3.3.90.39.00	Ressarcimento SUS	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
634	15.10	10	304	0062	2.119	3.3.90.39.00	Vigilância Sanitária	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
639	15.10	10	305	0063	2.115	3.3.90.39.00	Programação Pactuada Integrada-PPI	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
641	15.10	10	302	0030	2.128	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios de Saúde	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
646	15.10	10	301	0057	2.101	3.3.90.39.00	Prestadores de Serviços SUS-PAB	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
648	15.10	10	302	0059	2.102	3.3.90.39.00	Prestadores de Serviços SUS-FAEC	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100.000,00
655	15.10	10	302	0058	2.017	3.3.90.39.00	Pessoal e Encargos	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.288.345,00
256	15.10	28	846	0000	0.017	3.3.90.47.00	PASEP	Jurídica	Obrigações Tributárias e Contributivas	922.000,00
611	15.10	10	302	0058	3.110	4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Saúde - FUMDES	Jurídica	Obras e Instalações	1.740.000,00
619	15.10	10	301	0057	3.210	4.4.90.51.00	Plano de Atenção Básica	Jurídica	Obras e Instalações	500.000,00
610	15.10	10	302	0058	2.117	4.4.90.52.00	Manutenção do FUMDES	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	1.332.000,00
615	15.10	10	301	0056	2.120	4.4.90.52.00	Saúde do Trabalhador	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
624	15.10	10	302	0059	2.123	4.4.90.52.00	Ações Estratégicas-FAEC	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
628	15.10	10	302	0060	2.124	4.4.90.52.00	AIDS-FNS	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
631	15.10	10	302	0061	2.125	4.4.90.52.00	Ressarcimento SUS	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
635	15.10	10	304	0062	2.119	4.4.90.52.00	Vigilância Sanitária	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
640	15.10	10	305	0063	2.115	4.4.90.52.00	Programação Pactuada Integrada-PPI	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	630.000,00
642	15.10	10	302	0030	2.128	4.4.90.52.00	Manutenção de Convênios de Saúde	Jurídica	Equipamentos e Material Permanente	346.844,00
Total Unidade: 140.567.000,00										
15 Secretaria de Saúde										
15.11 Gabinete da SMS e Unidades Subordinadas										
643	15.11	10	302	0030	2.237	3.3.50.43.00	Subvenção à Santa Casa de Misericórdia	Jurídica	Subvenções Sociais	1.500.000,00
Total Unidade: 1.500.000,00										
Total Órgão: 142.067.000,00										
16 Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania										
16.10 Gabinete da SEAC e Unidades Subordinadas										
257	16.10	08	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Jurídica	Contratação por Tempo Determinado	1.110.000,00
258	16.10	08	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Jurídica	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.684.000,00
259	16.10	08	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Jurídica	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	116.000,00
261	16.10	08	243	0032	2.242	3.3.90.30.00	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Jurídica	Material de Consumo	12.000,00
262	16.10	08	244	0005	2.198	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania e Unidades Subordinadas	Jurídica	Material de Consumo	50.900,00
263	16.10	08	244	0005	2.206	3.3.90.30.00	Manutenção dos Conselhos (Idoso, Assist.Social, Criança/Adolescente e outros)	Jurídica	Material de Consumo	8.000,00
264	16.10	08	244	0005	2.207	3.3.90.30.00	Manutenção do Serviço de Proteção ao Menor, Terceira Idade e Migrante	Jurídica	Material de Consumo	300.000,00
265	16.10	08	244	0033	2.218	3.3.90.30.00	Projeto Vovô Sabe Tudo	Jurídica	Material de Consumo	25.000,00
608	16.10	08	244	0005	2.032	3.3.90.30.00	Manutenção de Convênios	Jurídica	Material de Consumo	1.967,96
551	16.10	08	244	0005	2.206	3.3.90.32.00	Manutenção dos Conselhos (Idoso, Assist.Social, Criança/Adolescente e outros)	Jurídica	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
552	16.10	08	244	0005	2.207	3.3.90.32.00	Manutenção do Serviço de Proteção ao Menor, Terceira Idade e Migrante	Jurídica	Material de Distribuição Gratuita	46.000,00
553	16.10	08	244	0005	2.032	3.3.90.32.00	Manutenção de Convênios	Jurídica	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
266	16.10	08	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461.792,24
267	16.10	08	243	0032	2.242	3.3.90.36.00	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	273.375,00
268	16.10	08	244	0005	2.198	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania e Unidades Subordinadas	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00
269	16.10	08	244	0005	2.206	3.3.90.36.00	Manutenção dos Conselhos (Idoso, Assist.Social, Criança/Adolescente e outros)	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
270	16.10	08	244	0005	2.207	3.3.90.36.00	Manutenção do Serviço de Proteção ao Menor, Terceira Idade e Migrante	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.000,00
271	16.10	08	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
273	16.10	08	126	0014	2.150	3.3.90.39.00	Serviços de Informática	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
274	16.10	08	243	0032	2.242	3.3.90.39.00	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.675,00
275	16.10	08	244	0005	2.198	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania e Unidades Subordinadas	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
276	16.10	08	244	0005	2.206	3.3.90.39.00	Manutenção dos Conselhos (Idoso, Assist.Social, Criança/Adolescente e outros)	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
277	16.10	08	244	0005	2.207	3.3.90.39.00	Manutenção do Serviço de Proteção ao Menor, Terceira Idade e Migrante	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	751.000,00
278	16.10	08	244	0005	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	553.000,00
279	16.10	08	244	0033	2.218	3.3.90.48.00	Projeto Vovô Sabe Tudo	Jurídica	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	206.000,00
554	16.10	08	244	0005	2.206	3.3.90.48.00	Manutenção dos Conselhos (Idoso, Assist.Social, Criança/Adolescente e outros)	Jurídica	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.115,00
555	16.10	08	244	0005	2.207	3.3.90.48.00	Manutenção do Serviço de Proteção ao Menor, Terceira Idade e Migrante	Jurídica	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
556	16.10	08	244	0005	2.032	3.3.90.48.00	Manutenção de Convênios	Jurídica	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	402.000,00
280	16.10	08	244	0005	1.520	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação dos	Jurídica	Obras e Instalações	1.040.000,00

Santos, 10 de dezembro de 2004

281	16.10	08	244	0005	2.198	4.4.90.52.00	Equipamentos da SEAC Administração do Gabinete da Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
								Total Unidade:	12.094.825,20
16 Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania									
16.11 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									
282	16.11	08	243	0032	2.209	3.3.50.41.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Contribuições	229.000,00
283	16.11	08	243	0032	2.209	3.3.90.30.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Material de Consumo	50.000,00
557	16.11	08	243	0032	2.209	3.3.90.32.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
284	16.11	08	243	0032	2.209	3.3.90.36.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
285	16.11	08	243	0032	2.209	3.3.90.39.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
558	16.11	08	243	0032	2.209	3.3.90.48.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
286	16.11	08	243	0032	2.209	4.4.50.41.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Contribuições	410.000,00
287	16.11	08	243	0032	3.410	4.4.90.51.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Obras e Instalações	420.000,00
288	16.11	08	243	0032	2.209	4.4.90.52.00	Administração do Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente - FM.D.C.A.	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
								Total Unidade:	1.389.000,00
16 Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania									
16.12 Fundo Municipal de Assistência Social									
289	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.50.41.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Contribuições	2.058.611,72
609	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.50.43.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Subvenções Sociais	24.000,00
290	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.90.30.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Material de Consumo	587.756,00
559	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.90.32.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Material de Distribuição Gratuita	307.000,00
291	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.90.36.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
292	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.90.39.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
293	16.12	08	244	0005	2.235	3.3.90.48.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	565.000,00
294	16.12	08	244	0005	2.235	4.4.50.41.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Contribuições	466.000,00
295	16.12	08	244	0005	1.120	4.4.90.51.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Obras e Instalações	426.000,00
296	16.12	08	244	0005	2.235	4.4.90.52.00	Administração do Fundo Mun.de Assistência Social - F.M.A.S.	Equipamentos e Material Permanente	617.388,28
								Total Unidade:	5.975.756,00
								Total Órgão:	19.459.581,20
17 Secretaria de Obras e Serviços Públicos									
17.10 Gabinete da SEOSP e Unidades Subordinadas									
297	17.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	742.000,00
298	17.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.239.000,00
299	17.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.109.000,00
300	17.10	04	122	0003	2.118	3.3.90.30.00	Material Estocável, Uniformes e Acessórios para Almoxarifado de Obras	Material de Consumo	1.920.000,00
301	17.10	04	122	0003	2.250	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	48.000,00
302	17.10	15	452	0007	2.131	3.3.90.30.00	Serviços de Engenharia, Pavimentação, Conservação de Vias Públicas e Fornecimento de Materiais	Material de Consumo	2.467.000,00
304	17.10	04	122	0003	2.250	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
305	17.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740.700,00
306	17.10	17	512	0038	2.076	3.3.90.39.00	SABESP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.600,00
307	17.10	24	722	0036	2.078	3.3.90.39.00	Concessionárias de Serviços Telefônicos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.918.200,00
308	17.10	25	752	0037	2.080	3.3.90.39.00	Concessionária de Serviços de Energia Elétrica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.232.000,00
310	17.10	04	122	0003	2.250	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
311	17.10	15	452	0007	2.131	3.3.90.39.00	Serviços de Engenharia, Pavimentação, Conservação de Vias Públicas e Fornecimento de Materiais	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.860.000,00
312	17.10	15	451	0007	2.130	4.4.90.39.00	Estudos/proj.Arquitetura/Desenvolv.Urbano e proj./obras/serv.Engenharia Infraestrutura Turística	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.120.000,00
313	17.10	15	451	0007	1.780	4.4.90.51.00	Desapropriações para Uso do Serviço Público	Obras e Instalações	638.000,00
314	17.10	15	451	0007	1.140	4.4.90.51.00	Execução de Obras Públicas	Obras e Instalações	11.054.118,80
316	17.10	15	452	0037	1.160	4.4.90.51.00	Estudos, Projetos, Ampliações, Reformas nos Cemitérios e Construção de Velórios, Urnas e Carneiros	Obras e Instalações	200.000,00
317	17.10	15	451	0007	1.800	4.4.90.51.00	Revitalização Urbana	Obras e Instalações	3.580.000,00
318	17.10	15	695	0039	3.040	4.4.90.51.00	Obras de Infraestrutura e Desenvolvimento	Obras e Instalações	1.000.000,00

319	17.10	17	512	0008	1.610	4.4.90.51.00	Turístico				
321	17.10	04	122	0003	2.250	4.4.90.52.00	Serviços de Saneamento e Drenagem	Obras e Instalações			250.000,00
							Administração do Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente			200.000,00
322	17.10	15	451	0007	1.780	4.5.90.61.00	Desapropriações para Uso do Serviço Público	Aquisição de Imóveis			50.000,00
								Total Unidade:			46.096.618,80
17	Secretaria de Obras e Serviços Públicos										
17.11	Fundo de Incentivo a Construção de Habitações Populares - FINCOHAP										
323	17.11	16	482	0003	2.194	3.3.90.30.00	Fundo de Incentivo a Construção de Habitação Popular - FINCOHAP	Material de Consumo			92.500,00
324	17.11	16	482	0003	2.194	3.3.90.36.00	Fundo de Incentivo a Construção de Habitação Popular - FINCOHAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			462.500,00
325	17.11	16	482	0003	2.194	3.3.90.39.00	Fundo de Incentivo a Construção de Habitação Popular - FINCOHAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.295.000,00
326	17.11	16	482	0003	1.460	4.4.90.51.00	Fundo de Incentivo a Construção de Habitação Popular - FINCOHAP	Obras e Instalações			7.793.500,00
								Total Unidade:			9.643.500,00
								Total Órgão:			55.740.118,80
18	Secretaria de Turismo										
18.10	Gabinete da SETUR e Unidades Subordinadas										
327	18.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado			100.000,00
328	18.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.407.000,00
329	18.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			93.000,00
330	18.10	23	695	0043	2.127	3.3.90.30.00	Promoções Turísticas e Eventos	Material de Consumo			10.000,00
331	18.10	23	695	0003	2.156	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Turismo e Unidades Subordinadas	Material de Consumo			50.000,00
332	18.10	23	695	0043	2.127	3.3.90.32.00	Promoções Turísticas e Eventos	Material de Distribuição Gratuita			10.000,00
333	18.10	23	695	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			55.000,00
334	18.10	23	695	0043	2.032	3.3.90.36.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.000,00
335	18.10	23	695	0043	2.127	3.3.90.36.00	Promoções Turísticas e Eventos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
336	18.10	23	695	0003	2.156	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Turismo e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
337	18.10	23	695	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
338	18.10	23	695	0043	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000,00
339	18.10	23	695	0043	2.127	3.3.90.39.00	Promoções Turísticas e Eventos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			225.000,00
340	18.10	23	695	0003	2.156	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Turismo e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
341	18.10	23	695	0043	1.270	4.4.90.51.00	Estudos, Projetos, Construções, Restaurações, Ampliações de Equipamentos / Instalações Turísticas	Obras e Instalações			305.000,00
342	18.10	23	695	0003	2.156	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Turismo e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00
								Total Unidade:			2.725.000,00
18	Secretaria de Turismo										
18.11	Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo										
343	18.11	23	695	0043	2.129	3.3.90.30.00	Administração do Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo - FAITUR	Material de Consumo			400.000,00
344	18.11	23	695	0043	2.129	3.3.90.36.00	Administração do Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo - FAITUR	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			150.000,00
345	18.11	23	695	0043	2.129	3.3.90.39.00	Administração do Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo - FAITUR	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
346	18.11	23	695	0043	3.380	4.4.90.51.00	Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo - FAITUR	Obras e Instalações			50.000,00
347	18.11	23	695	0043	2.129	4.4.90.52.00	Administração do Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo - FAITUR	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00
								Total Unidade:			900.000,00
								Total Órgão:			3.625.000,00
19	Secretaria de Esportes										
19.10	Gabinete da SEMES e Unidades Subordinadas										
348	19.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado			548.000,00
349	19.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.272.000,00
350	19.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			260.000,00
351	19.10	27	812	0003	2.028	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Esportes e Unidades Subordinadas	Material de Consumo			44.000,00
352	19.10	27	812	0031	2.160	3.3.90.30.00	Promoções Esportivas	Material de Consumo			32.000,00
353	19.10	27	812	0003	2.028	3.3.90.31.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Esportes e Unidades Subordinadas	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			32.000,00
561	19.10	27	812	0031	2.160	3.3.90.31.00	Promoções Esportivas	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			22.000,00
354	19.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			190.000,00
355	19.10	27	812	0003	2.028	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Esportes e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			94.000,00
356	19.10	27	812	0031	2.160	3.3.90.36.00	Promoções Esportivas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			180.000,00
357	19.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
358	19.10	27	812	0003	2.028	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Esportes e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
359	19.10	27	812	0031	2.160	3.3.90.39.00	Promoções Esportivas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00

Santos, 10 de dezembro de 2004

360	19.10	08	244	0040	2.300	3.3.90.48.00	Programa de Orientação aos Banhistas - Salva-Surf	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	145.000,00
607	19.10	27	812	0003	2.028	3.3.90.48.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Esportes e Unidades Subordinadas	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
361	19.10	27	812	0010	1.300	4.4.90.51.00	Estudos, Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Equipamentos/ Instalações Esportivas	Obras e Instalações	1.510.000,00
362	19.10	27	812	0003	2.028	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Esportes e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
								Total Unidade:	5.689.000,00
19 Secretaria de Esportes									
19.11 Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte									
374	19.11	27	812	0003	2.164	3.3.90.30.00	Administração do Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte - FADESP	Material de Consumo	100.000,00
375	19.11	27	812	0003	2.164	3.3.90.31.00	Administração do Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte - FADESP	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
376	19.11	27	812	0003	2.164	3.3.90.36.00	Administração do Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte - FADESP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
377	19.11	27	812	0003	2.164	3.3.90.39.00	Administração do Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte - FADESP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
560	19.11	27	812	0003	2.164	3.3.90.48.00	Administração do Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte - FADESP	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
378	19.11	27	812	0003	2.164	4.4.90.52.00	Administração do Fundo de Assistência e Desenvolvimento ao Esporte - FADESP	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
								Total Unidade:	560.000,00
								Total Órgão:	6.249.000,00
20 Secretaria de Cultura									
20.10 Gabinete da SECULT e Unidades Subordinadas									
379	20.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	430.000,00
380	20.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.005.000,00
381	20.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	253.000,00
382	20.10	13	392	0003	2.030	3.3.50.43.00	Subvenções	Subvenções Sociais	396.030,00
383	20.10	04	122	0003	2.167	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Cultura e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	131.000,00
384	20.10	13	391	0045	2.083	3.3.90.30.00	Manutenção de Conselhos	Material de Consumo	20.000,00
385	20.10	13	392	0046	2.173	3.3.90.30.00	Promoções Culturais, de Cinema e Eventos Diversos	Material de Consumo	156.500,00
602	20.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.30.00	Manutenção de Convênios	Material de Consumo	3.000,00
596	20.10	13	392	0046	2.173	3.3.90.31.00	Promoções Culturais, de Cinema e Eventos Diversos	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	170.000,00
386	20.10	04	122	0003	2.167	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Cultura e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
387	20.10	13	391	0045	2.083	3.3.90.36.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
388	20.10	13	392	0046	2.173	3.3.90.36.00	Promoções Culturais, de Cinema e Eventos Diversos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00
389	20.10	13	392	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.600,00
603	20.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.36.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
390	20.10	04	122	0003	2.167	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Cultura e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
391	20.10	13	391	0045	2.083	3.3.90.39.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
392	20.10	13	392	0046	2.173	3.3.90.39.00	Promoções Culturais, de Cinema e Eventos Diversos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544.500,00
393	20.10	13	392	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849.160,00
394	20.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
395	20.10	13	391	0045	1.470	4.4.90.51.00	Constr., Restauração, Reforma, Ampl./Adeq.de Equipam./Instalações Culturais, Históricas e Artísticas	Obras e Instalações	1.000.000,00
396	20.10	04	122	0003	2.167	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Cultura e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
								Total Unidade:	8.578.790,00
20 Secretaria de Cultura									
20.11 Fundo de Assistência à Cultura									
397	20.11	13	392	0046	2.177	3.3.90.30.00	Administração do Fundo de Assistência a Cultura - FACULT	Material de Consumo	100.000,00
598	20.11	13	392	0046	2.177	3.3.90.31.00	Administração do Fundo de Assistência a Cultura - FACULT	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
398	20.11	13	392	0046	2.177	3.3.90.36.00	Administração do Fundo de Assistência a Cultura - FACULT	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
399	20.11	13	392	0046	2.177	3.3.90.39.00	Administração do Fundo de Assistência a Cultura - FACULT	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
								Total Unidade:	730.000,00
								Total Órgão:	9.308.790,00
21 Secretaria de Planejamento									
21.10 Gabinete da SEPLAN e Unidades Subordinadas									
400	21.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	97.000,00
401	21.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	952.000,00
402	21.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.000,00
404	21.10	15	122	0003	2.137	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	100.000,00
406	21.10	15	122	0003	2.137	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
408	21.10	15	122	0003	2.137	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.500,00

409	21.10	15	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.415.000,00
410	21.10	15	121	0047	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.000,00
413	21.10	04	122	0003	2.290	4.4.90.35.00	Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal	Serviços de Consultoria	40.000,00
604	21.10	04	122	0003	2.295	4.4.90.35.00	Programa Nac. de Adm. Fazendária dos Municípios - PNFM	Serviços de Consultoria	40.000,00
414	21.10	15	121	0048	1.170	4.4.90.39.00	Estudos e Projetos Especiais	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.000,00
500	21.10	04	122	0003	2.290	4.4.90.39.00	Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.000,00
418	21.10	15	122	0003	1.290	4.4.90.51.00	Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal	Obras e Instalações	40.000,00
605	21.10	15	122	0003	1.295	4.4.90.51.00	Programa Nac. de Adm. Fazendária dos Municípios - PNFM	Obras e Instalações	40.000,00
422	21.10	15	122	0003	2.137	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
423	21.10	04	122	0003	2.290	4.4.90.52.00	Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
606	21.10	04	122	0003	2.295	4.4.90.52.00	Programa Nac. de Adm. Fazendária dos Municípios - PNFM	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
425	21.10	28	846	0000	0.035	4.5.90.64.00	Implantação do Banco do Povo Capital já Integralizado	Aquisição de Títulos Representativos de	200.000,00
								Total Unidade:	5.148.500,00
								Total Órgão:	5.148.500,00
22 Secretaria de Comunicação Social									
22.10 Gabinete da SECOM e Unidades Subordinadas									
426	22.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00
427	22.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.287.000,00
428	22.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.000,00
429	22.10	04	131	0003	2.087	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	100.000,00
430	22.10	04	131	0035	2.238	3.3.90.30.00	Promoção de Eventos	Material de Consumo	90.000,00
431	22.10	04	131	0003	2.087	3.3.90.31.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social e Unidades Subordinadas	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00
432	22.10	04	131	0003	2.087	3.3.90.32.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social e Unidades Subordinadas	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
433	22.10	04	131	0003	2.087	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
434	22.10	04	131	0035	2.238	3.3.90.36.00	Promoção de Eventos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
435	22.10	04	131	0003	2.087	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
436	22.10	04	131	0035	2.238	3.3.90.39.00	Promoção de Eventos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
437	22.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.882.000,00
438	22.10	04	131	0049	2.027	3.3.90.39.00	Diário Oficial (Distribuição, Edição, Reportagens etc)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050.000,00
439	22.10	04	131	0003	2.087	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
								Total Unidade:	6.292.000,00
								Total Órgão:	6.292.000,00
23 Secretaria de Meio Ambiente									
23.10 Gabinete da SEMAM e Unidades Subordinadas									
440	23.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
441	23.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.870.000,00
442	23.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212.000,00
443	23.10	18	541	0003	2.114	3.3.90.30.00	Projeto Agenda 21	Material de Consumo	5.000,00
444	23.10	18	542	0003	2.103	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	75.000,00
445	23.10	18	542	0003	2.083	3.3.90.30.00	Manutenção de Conselhos	Material de Consumo	5.000,00
446	23.10	18	542	0003	2.103	3.3.90.32.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Unidades Subordinadas	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
447	23.10	18	541	0003	2.114	3.3.90.36.00	Projeto Agenda 21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
448	23.10	18	542	0003	2.103	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
449	23.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
450	23.10	18	542	0003	2.083	3.3.90.36.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
451	23.10	18	541	0003	2.114	3.3.90.39.00	Projeto Agenda 21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
452	23.10	18	542	0003	2.103	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
453	23.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
454	23.10	04	122	0003	2.032	3.3.90.39.00	Manutenção de Convênios	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00

Santos, 10 de dezembro de 2004

455	23.10	18	542	0003	2.083	3.3.90.39.00	Manutenção de Conselhos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
456	23.10	18	542	0050	2.195	3.3.90.39.00	Limpeza Pública (Lixo Domiciliar, Lixo Reciclável, Lixo Sêptico e Limpeza de Vias Públicas)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.449.700,00
601	23.10	18	541	0003	2.519	4.4.50.42.00	Concessão de Auxílio para Preservação e Conservação Ambiental	Auxílios	12.000,00
458	23.10	18	541	0052	1.910	4.4.90.51.00	Estudos, Projetos e Programas de Preservação e Conservação Ambiental	Obras e Instalações	186.000,00
459	23.10	18	542	0042	1.920	4.4.90.51.00	Estudos, Projetos e Programas de Controle Ambiental	Obras e Instalações	200.000,00
460	23.10	18	542	0003	2.103	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
461	23.10	18	541	0052	2.236	4.4.90.52.00	Equipamentos de Controle de Produtos Químicos Derramados no Estuário	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
462	23.10	18	542	0050	2.110	4.4.90.52.00	Containers para Lixo	Equipamentos e Material Permanente	188.000,00
Total Unidade:									36.554.700,00
Total Órgão:									36.554.700,00
24 Procuradoria Geral do Município									
24.10 Gabinete da PGM e Unidades Subordinadas									
463	24.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
464	24.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.976.000,00
465	24.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
468	24.10	04	122	0003	2.224	3.3.90.30.00	Administração da Gabinete da Procuradoria Geral e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	150.500,00
469	24.10	04	122	0003	2.224	3.3.90.36.00	Administração da Gabinete da Procuradoria Geral e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
470	24.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101.000,00
472	24.10	04	122	0003	2.229	3.3.90.36.00	Assessoramento Jurídico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
473	24.10	04	122	0003	2.224	3.3.90.39.00	Administração da Gabinete da Procuradoria Geral e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
474	24.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.39.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
475	24.10	04	122	0003	2.228	3.3.90.39.00	Processamento dos Feitos Judiciais	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.000,00
466	24.10	04	122	0003	2.239	3.3.90.91.00	Indenização por Precatórios Judiciais - Pessoal	Sentenças Judiciais	29.768.625,65
476	24.10	04	122	0003	2.230	3.3.90.91.00	Indenização por Precatórios Judiciais	Sentenças Judiciais	376.772,14
467	24.10	04	122	0003	2.239	3.3.90.92.00	Indenização por Precatórios Judiciais - Pessoal	Despesas de Exercícios Anteriores	10.012,91
477	24.10	04	122	0003	2.230	3.3.90.92.00	Indenização por Precatórios Judiciais	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
478	24.10	04	122	0003	2.224	4.4.90.52.00	Administração da Gabinete da Procuradoria Geral e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
479	24.10	04	122	0003	2.232	4.4.90.92.00	Desapropriação por Precatórios Judiciais	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
480	24.10	04	122	0003	2.231	4.6.90.91.00	Amortização de Precatórios	Sentenças Judiciais	10.000,00
481	24.10	04	122	0003	2.233	4.6.90.91.00	Emenda Constitucional N° 30	Sentenças Judiciais	5.962.089,30
Total Unidade:									39.441.000,00
Total Órgão:									39.441.000,00
25 Ouvidoria Pública do Município									
25.10 Gabinete da OPM e Unidades Subordinadas									
482	25.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos	Contratação por Tempo Determinado	135.000,00
483	25.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.000,00
484	25.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
485	25.10	04	122	0003	2.234	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Ouvidoria Pública e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	30.000,00
486	25.10	04	122	0003	2.026	3.3.90.36.00	Prestação de Serviço e Locação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
488	25.10	04	122	0003	2.234	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Ouvidoria Pública e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
489	25.10	04	122	0003	2.234	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Ouvidoria Pública e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total Unidade:									385.000,00
Total Órgão:									385.000,00
26 Secretaria de Assuntos Jurídicos									
26.10 Gabinete da SEAJUR e Unidades Subordinadas									
490	26.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	397.000,00
491	26.10	04	122	0003	2.017	3.1.90.16.00	Pessoal e Encargos	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
492	26.10	04	122	0003	2.044	3.3.90.30.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Unidades Subordinadas	Material de Consumo	62.000,00
493	26.10	04	122	0003	2.046	3.3.90.30.00	Manutenção do Conselho Municipal dos Deficientes Físicos - CONDEFI	Material de Consumo	35.000,00
494	26.10	04	122	0003	2.044	3.3.90.36.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
495	26.10	04	122	0003	2.046	3.3.90.36.00	Manutenção do Conselho Municipal dos Deficientes Físicos - CONDEFI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
496	26.10	04	122	0003	2.044	3.3.90.39.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Unidades Subordinadas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
497	26.10	04	122	0003	2.046	3.3.90.39.00	Manutenção do Conselho Municipal dos Deficientes Físicos - CONDEFI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

498	26.10	04	122	0003	2.044	4.4.90.52.00	Administração do Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Unidades Subordinadas	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
499	26.10	04	122	0003	2.046	4.4.90.52.00	Manutenção do Conselho Municipal dos Deficientes Físicos - CONDEFI	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
Total Unidade: 728.000,00									
Total Órgão: 728.000,00									
27 Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS									
27.10 Fundação Arquivo e Memória de Santos									
578	27.10	13	391	0017	2.450	3.1.90.11.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
579	27.10	13	391	0017	2.450	3.1.90.13.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Obrigações Patronais	42.000,00
580	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.27.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	500,00
581	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.30.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Material de Consumo	150.500,00
582	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.32.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Material de Distribuição Gratuita	500,00
583	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.35.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Serviços de Consultoria	62.000,00
584	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.36.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
585	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.37.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Locação de Mão-de-obra	111.160,00
586	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.39.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354.766,00
587	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.47.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
588	27.10	13	391	0017	2.450	3.3.90.49.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Auxílio-transporte	500,00
589	27.10	13	391	0017	2.450	4.4.90.51.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Obras e Instalações	10.000,00
590	27.10	13	391	0017	2.450	4.4.90.52.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Equipamentos e Material Permanente	282.574,00
644	27.10	13	391	0017	2.450	4.5.90.61.00	Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos	Aquisição de Imóveis	5.000,00
591	27.10	28	841	0000	0.030	4.6.90.71.00	Amortização da Dívida Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
Total Unidade: 1.340.500,00									
Total Órgão: 1.340.500,00									
28 Fundação Pró-Esporte de Santos - FUPES									
28.10 Fundação Pró-Esporte de Santos									
363	28.10	27	811	0017	2.400	3.1.90.11.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
364	28.10	27	811	0017	2.400	3.1.90.13.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Obrigações Patronais	52.000,00
365	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.30.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Material de Consumo	44.000,00
366	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.32.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
367	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.35.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Serviços de Consultoria	2.000,00
368	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.36.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
369	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.39.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.500,00
370	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.47.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
371	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.48.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.776.000,00
372	28.10	27	811	0017	2.400	3.3.90.92.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
373	28.10	27	811	0017	2.400	4.4.90.52.00	Administração da Fundação Pró-Esporte de Santos	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total Unidade: 2.817.500,00									
Total Órgão: 2.817.500,00									
29 Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Públicos Municipais - CAPEP									
29.10 Administrativo e Operacional									
524	29.10	09	272	0029	2.508	3.1.90.01.00	Proventos a Inativos	Aposentadorias e Reformas	135.000,00
531	29.10	09	272	0055	2.512	3.1.90.03.00	Previdência Social aos Pensionistas da CAPEP	Pensões	23.600.000,00
511	29.10	04	122	0003	2.504	3.1.90.09.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Salário-família	6.100,00
512	29.10	04	122	0003	2.504	3.1.90.11.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00
538	29.10	10	331	0003	2.517	3.1.90.11.00	Administração Geral	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368.000,00
513	29.10	04	122	0003	2.504	3.1.90.13.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Obrigações Patronais	61.300,00
539	29.10	10	331	0003	2.517	3.1.90.13.00	Administração Geral	Obrigações Patronais	61.300,00
514	29.10	04	122	0003	2.504	3.1.90.91.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Sentenças Judiciais	6.100,00
529	29.10	09	272	0055	2.511	3.1.90.91.00	Assistência aos Beneficiários ao Contribuinte	Sentenças Judiciais	24.500,00
532	29.10	09	272	0055	2.512	3.1.90.91.00	Previdência Social aos Pensionistas da CAPEP	Sentenças Judiciais	5.061.300,00
535	29.10	09	272	0055	2.514	3.3.90.05.00	Assistência aos Benef. do Contribuinte Pecúlios	Outros Benefícios Previdenciários	368.000,00
536	29.10	09	272	0055	2.516	3.3.90.08.00	Assistência aos Benef. do Contribuinte Auxílio Natalidade	Outros Benefícios Assistenciais	49.000,00
505	29.10	04	122	0003	2.502	3.3.90.30.00	Adaptação e Manutenção de Imóveis	Material de Consumo	322.640,00
509	29.10	04	122	0003	2.503	3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos	Material de Consumo	112.270,00
515	29.10	04	122	0003	2.504	3.3.90.30.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Material de Consumo	372.000,00
520	29.10	04	122	0003	2.505	3.3.90.30.00	Manutenção do Serviço de Informática	Material de Consumo	322.640,00
534	29.10	09	272	0055	2.512	3.3.90.30.00	Previdência Social aos Pensionistas da	Material de Consumo	161.300,00

542	29.10	10	331	0029	2.510	3.3.90.30.00	CAPEP Assistência Médica e Hospitalar aos Contribuintes da CAPEP e seus Dependentes	Material de Consumo	30.700,00
506	29.10	04	122	0003	2.502	3.3.90.36.00	Adaptação e Manutenção de Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.300,00
516	29.10	04	122	0003	2.504	3.3.90.36.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173.600,00
523	29.10	04	126	0028	2.505	3.3.90.36.00	Manutenção do Serviço de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.400,00
546	29.10	10	331	0029	2.515	3.3.90.36.00	Assistência Médica e Hosp. aos Contr. da CAPEP e seus Dependentes - Honorários Médicos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.608.700,00
507	29.10	04	122	0003	2.502	3.3.90.39.00	Adaptação e Manutenção de Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.100,00
510	29.10	04	122	0003	2.503	3.3.90.39.00	Manutenção de Veículos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.270,00
517	29.10	04	122	0003	2.504	3.3.90.39.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.100,00
521	29.10	04	122	0028	2.505	3.3.90.39.00	Manutenção do Serviço de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.081.090,00
526	29.10	11	331	0054	2.506	3.3.90.39.00	Cestas Básicas - Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.300,00
527	29.10	11	331	0016	2.507	3.3.90.39.00	Subsídios ao Trabalhador para Transporte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.600,00
530	29.10	09	272	0055	2.518	3.3.90.39.00	Cestas Básicas - Pensionistas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
545	29.10	10	331	0029	2.513	3.3.90.39.00	Assistência Médica e Hospitalar aos Contribuintes da CAPEP e Dependentes - Hospitais e Similares	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.120.000,00
528	29.10	28	846	0000	0.017	3.3.90.47.00	PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	552.000,00
518	29.10	04	122	0003	2.504	3.3.90.92.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Despesas de Exercícios Anteriores	112.270,00
533	29.10	09	272	0055	2.512	3.3.90.92.00	Previdência Social aos Pensionistas da CAPEP	Despesas de Exercícios Anteriores	433.000,00
537	29.10	09	331	0055	2.511	3.3.90.92.00	Assistência aos Beneficiários ao Contribuinte	Despesas de Exercícios Anteriores	161.300,00
541	29.10	10	331	0029	2.510	3.3.90.92.00	Assistência Médica e Hospitalar aos Contribuintes da CAPEP e seus Dependentes	Despesas de Exercícios Anteriores	184.000,00
548	29.10	04	122	0003	2.504	3.3.90.93.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Indenizações e Restituições	110.000,00
549	29.10	09	272	0055	2.512	3.3.90.93.00	Previdência Social aos Pensionistas da CAPEP	Indenizações e Restituições	10.000,00
600	29.10	10	331	0029	2.510	3.3.90.93.00	Assistência Médica e Hospitalar aos Contribuintes da CAPEP e seus Dependentes	Indenizações e Restituições	10.000,00
501	29.10	04	122	0003	1.001	4.4.90.36.00	Estudos para Ampliação das Atividades	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.530,00
502	29.10	04	122	0003	1.001	4.4.90.39.00	Estudos para Ampliação das Atividades	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.400,00
503	29.10	04	122	0003	1.005	4.4.90.51.00	Adaptação e Manutenção de Imóveis	Obras e Instalações	445.300,00
504	29.10	04	122	0003	2.501	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	49.050,00
508	29.10	04	122	0003	2.502	4.4.90.52.00	Adaptação e Manutenção de Imóveis	Equipamentos e Material Permanente	122.640,00
519	29.10	04	122	0003	2.504	4.4.90.52.00	Serviços Administrativos da CAPEP	Equipamentos e Material Permanente	361.300,00
522	29.10	04	122	0028	2.505	4.4.90.52.00	Manutenção do Serviço de Informática	Equipamentos e Material Permanente	382.900,00
540	29.10	10	331	0029	1.009	4.5.90.61.00	Aquisição de Bens Imóveis para Ampliação das Atividades	Aquisição de Imóveis	245.300,00
Total Unidade:									56.725.600,00
Total Órgão:									56.725.600,00
Total Geral:									652.163.000,00

**DECRETO N.º 4.342
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004****DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no presente decreto as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2004.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais

ais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 09 de dezembro de 2004.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento

**DECRETO N.º 4.343
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004****DISPÕE SOBRE A TARIFA ÚNICA DE EMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTOS, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.508, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º A Tarifa Única de Embarque no Terminal Rodoviário de Santos, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.508, de 08 de novembro de 1991, passa a ser denominada Tarifa de Embarque, nas seguintes condições:

I – para destinos interestaduais, com o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);

II – para destinos intermunicipais, com o valor estabelecido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, responsável pela fixação da tarifa de utilização de terminais rodoviários de passageiros, para as linhas outorgadas pelo DER/SP, e por ela assumidas, em conformidade com a normatização própria, que aproveita ao Município.

Art. 2.º Aplica-se o disposto na Lei Complementar n.º 299, de 09 de janeiro de 1998 e o Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Santos, para a fiscalização do estabelecido neste decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 09 de dezembro de 2004.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 09 de dezembro de 2004.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento

**DECRETO N.º 4.344
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004****REGULAMENTA O PROGRAMA "REDE DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS", INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O Programa "Rede de Famílias Acolhedoras", instituído pela Lei Municipal n.º 2.177, de 30 de dezembro de 2003, será coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania – SEAC, em conjunto com as organizações não governamentais que executam Programas de Abriço, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2.º O Programa atenderá crianças (zero a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos), impossibilitados da convivência com seus pais, observados os preceitos legais, constituindo-se em importante instrumento de proteção integral.

Parágrafo único. Nenhuma criança ou adolescente será retirado da sua família em razão de pobreza.

Art. 3.º Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.177, de 30 de dezembro de 2003, a colocação em Família Acolhedora dar-se-á quando a criança ou adolescente for:

I – vítima de violência física e/ou sexual, com histórico de espancamento, estupro, molestada sexualmente, torturada psicologicamente, até que o agressor seja afastado ou tratado;

II – vítima de negligência, com histórico de não serem providas suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, de forma que a situação comprometa o seu desenvolvimento biopsicossocial, até que os pais ou responsáveis legais sejam incluídos nos serviços de políticas públicas e conscientizado sobre as obrigações e os cuidados com a criança ou adolescente;

III – encontrado só ou na companhia de terceiros, em locais públicos ou abandonado em hospitais, até que os pais ou responsáveis legais possam ser localizados e avaliados;

IV – filho de pessoas que se encontrem temporariamente impossibilitadas de assumir suas obrigações familiares, por motivo de internação hospitalar, surto psiquiátrico, prisão, ou quaisquer outros motivos, enquanto perdurar a dificuldade;

V – órfão, ou cujos pais tiverem o poder familiar destituído, até que possa ser encaminhado para adoção, respeitando-se os procedimentos definidos pelo Poder Judiciário.

§ 1.º Nos termos do parágrafo 5.º do artigo 1.º da Lei n.º 2.177, de 30 de dezembro de 2003, fica denominada Família Extensiva, a família ou pessoa com grau de parentesco ou relação de afinidade ou afetividade com a criança ou adolescente, e com parecer psicossocial favorável, que terá prioridade sobre as famílias acolhedoras inscritas, sendo considerada uma Família Acolhedora.

§ 2.º A colocação em Família Acolhedora poderá ser de curta (até 30 dias), média (de 31 a 180 dias) e longa (além de 181 dias) permanência, definida a partir do histórico de cada criança ou adolescente.

§ 3.º O acolhimento engloba também as situações de emergência, em que a Família Acolhedora é acionada a qualquer tempo e horário.

§ 4.º O acolhimento de longa duração poderá perdurar até que o adolescente complete 18 (dezoito) anos.

Art. 4.º Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 2.177, de 30 de dezembro de 2003, as famílias acolhedoras receberão auxílio pecuniário mensal, a título de ajuda de custo, a ser gasto com as necessidades da criança ou adolescente, definidas com o profissional responsável pelo acompanhamento, durante o período em que estiver convivendo com a Família Acolhedora ou até completar 18 (dezoito) anos.

§ 1.º O auxílio pecuniário será liberado a cada 30 (trinta) dias de convivência com a família, ou em fração, correspondendo ao número de dias de permanência junto à Família Acolhedora.

§ 2.º O auxílio será liberado até o décimo dia do mês subsequente, para as situações de convivência superior a 20 (vinte) dias com a Família Acolhedora, mediante autorização emitida pelo Departamento de Assistência e Proteção Social – DEPROS, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC, que dará ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 3.º Nas situações de convivência infe-

rior a 20 (vinte) dias com a Família Acolhedora, o auxílio será liberado após 07 (sete) dias do recebimento da autorização emitida pelo Departamento de Assistência e Proteção Social – DEPROS, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC, que dará ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 4.º O auxílio poderá ser depositado em conta corrente do responsável pela guarda da criança ou adolescente, desde que seja o titular da referida conta.

Art. 5.º A Família Acolhedora deverá preencher os seguintes requisitos:

I – disponibilidade de tempo;

II – condições favoráveis de saúde física e psíquica;

III – condições favoráveis de moradia;

IV – relacionamento familiar estável, em que as funções maternas e paternas estejam configuradas, com relação à pessoa que se responsabilize pelos cuidados básicos da criança ou adolescente, e que haja normas e regras respeitadas por todos os integrantes do núcleo familiar;

V – manter residência fixa em Santos;

VI – concordância de todos os membros da família quanto a inscrição no programa e as respectivas obrigações;

§ 1.º A Família Acolhedora deve ser entendida para com o próximo, onde haja sacrifício, não se espere gratidão, não esteja substituindo uma morte, uma perda, um desejo de adoção, uma promessa ou represente algum tipo de ganho material.

§ 2.º A Família Acolhedora não deve apresentar nenhuma patologia familiar grave como: alcoolismo, dependência de drogas, doença incapacitante, conflito com a lei, sérias dificuldades financeiras, entre outras.

Art. 6.º A Família Acolhedora obriga-se a:

I – propiciar à criança ou adolescente condições ao seu desenvolvimento físico, mental e de reintegração social;

II – garantir que a criança ou adolescente que lhe for confiado resida com a família, sendo vedada a transferência para terceiros, sob qualquer hipótese;

III – participar de todo o processo de treinamento e capacitação proposto pelo Grupo Gestor, definido no artigo 12 deste decreto;

IV – cumprir rigorosamente com seus deveres de guardião, nos termos da legislação, sob pena do previsto no artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.063/1990).

V – manter frequência regular no Programa, devendo, ainda, atender as convocações do Grupo Gestor, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário;

VI – providenciar a matrícula e o acompanhamento da frequência escolar da criança ou do adolescente, contribuindo para seu bom aproveitamento escolar, incluindo-se a profissionalização nos casos previstos em lei;

VII – providenciar os cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos necessários;

VIII – favorecer atividades culturais, esportivas e de lazer;

VIV – favorecer assistência religiosa àqueles que o desejarem, respeitando suas crenças;

X – auxiliá-los no processo de preservação dos vínculos com os pais, desde que não haja impedimento legal, ajudando-os na superação de suas dificuldades;

XI – proporcionar cuidados que, ao mesmo tempo, protejam a criança ou adolescente e preservem os direitos dos pais ou da família extensiva, desde que não haja impe-

dimento legal;

XII – facilitar a reunificação da criança ou adolescente com seus pais ou família extensiva tão logo seja possível;

XIII – manter uma relação cooperativa com os pais ou família extensiva, trabalhando juntos, em prol do bem-estar físico e mental da criança ou adolescente;

XIV – estar disponível para receber visitas domiciliares para o acolhimento pelo Grupo Gestor;

Art. 7.º Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda até no máximo 2 (duas) crianças e/ou adolescentes.

§ 1.º Em se tratando de grupo de irmãos, poderá haver a aceitação de mais de 2 (duas) crianças ou adolescentes, asseguradas condições favoráveis para o acolhimento.

§ 2.º Em se tratando de Família Extensiva, poderá haver a aceitação de mais de duas crianças ou adolescentes, asseguradas condições favoráveis para o acolhimento.

Art. 8.º A Família Acolhedora será avaliada periodicamente de forma a convalidar sua inscrição no Cadastro Único de Famílias Acolhedoras.

Art. 9.º A Família Acolhedora será desligada do Programa nos seguintes casos:

I – desistência própria;

II – abandono material e/ou intelectual;

III – negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;

IV – exposição da criança ou adolescente a situações de risco pessoal e social;

V – utilização de meios para obtenção de vantagens;

VI – não utilização do auxílio pecuniário em favor da criança ou adolescente;

VII – desistências, não justificadas, do acolhimento de determinada criança ou adolescente;

VIII – descumprimento das obrigações constantes no presente decreto.

Parágrafo único. As infrações descritas nos incisos II a VII deste artigo serão tratadas conforme disposições legais atinentes.

Art. 10. Para a coordenação do Programa, fica criada a Comissão Coordenadora, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania – SEAC.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC, que é responsável pelos abrigos públicos, das organizações não governamentais, que são responsáveis pelos abrigos privados, e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 11. Compete à Comissão Coordenadora:

I – monitorar e avaliar trimestralmente a execução do Programa;

II – propor ações necessárias para o aperfeiçoamento do Programa;

III – prestar informações sobre a execução do Programa;

IV – realizar reunião bimestral com os representantes indicados pelas Secretarias Municipais relacionadas neste decreto, para análise e avaliação qualitativa e quantitativa de suas atribuições, emitindo relatórios para subsidiar a avaliação trimestral do Programa;

V – propor ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, medidas para a efetiva implementação do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, na Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Santos e no Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12. Para a execução do Programa, fica criado o Grupo Gestor, supervisionado

pelo Departamento de Assistência e Proteção Social – DEPROS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC.

§ 1.º O Grupo Gestor será composto por representantes da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania – SEAC; dos abrigos públicos, a saber: Central de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Abrigo I e Abrigo II.; e, pelos representantes dos abrigos privados com programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a saber: Associação Casa da Criança de Santos, Associação Maria Imaculada, Casa da Vó Benedita, Educandário Anália Franco, Lar Espírita Mensageiros da Luz, Lar Santo Expedito, Organização de Apoio ao Portador do Vírus da Aids – Centro de Apoio Infantil Oásis, Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Casa São José – Lares da Criança Feliz.

§ 2.º Os elementos do Grupo Gestor serão incluídos ou excluídos, em conformidade com o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 13. Compete ao Grupo Gestor:

I – Atribuições gerais:

a. cadastrar as famílias ou pessoas interessadas em participar do Programa;

b. efetuar os estudos psicossociais das famílias cadastradas, possibilitando a seleção das que reúnem condições de participar do Programa, com definição do período em que se propõem a permanecer com a criança ou adolescente (dias/meses/anos), número de crianças ou adolescentes acolhidos e outros aspectos;

c. apresentar as famílias selecionadas à Comissão Coordenadora, com exposição dos pontos favoráveis à sua indicação ao Programa;

d. colaborar com a realização de outros estudos psicossociais a pedido do próprio Grupo Gestor;

e. apresentar parecer técnico de cada família indicada ao Poder Judiciário para conhecimento e manifestação quanto a sua inclusão ou não no Programa;

f. enviar a documentação das famílias incluídas no Programa, na forma exigida pelo Poder Judiciário;

g. manter um Cadastro Único de Famílias Acolhedoras, classificando-as pelas seguintes condições: disponibilidade de horário para recebimento, período de permanência e perfil da criança ou adolescente;

h. capacitar as famílias acolhedoras incluídas no Programa, na forma de treinamento voltado ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família biológica, reunificação com os pais ou família extensiva e aproximação com interessados em adoção;

i. definir e indicar crianças e adolescentes abrigados para as famílias acolhedoras incluídas no Programa, dando ciência ao Poder Judiciário, para a formalização do Termo de Guarda, com definição do tempo de permanência, e com posterior ciência ao Conselho Tutelar;

j. realizar reuniões mensais com as famílias acolhedoras, aprimorando a sua atuação;

k. participar de reuniões trimestrais com a Comissão Coordenadora, para avaliação dos resultados e aprimoramento do Programa;

l. realizar reunião mensal para avaliação dos resultados, indicação de famílias acolhedoras, indicação de crianças e adolescentes abrigados, planejamento de ações, atualização de cadastro, elaboração de relatórios para a Comissão Coordenadora e outras questões vinculadas ao Programa;

m. elaborar relatórios sobre a atuação de cada Família Acolhedora;

n. monitorar o envio de relatório periódico, bem como atestar e autorizar o pagamento do auxílio previsto em lei;

o. outras atividades, conforme necessidades do Programa.

II - Em se verificando a situação de crianças e adolescentes abrigados, cujos pais não estão destituídos do Poder Familiar, ficam instituídos os seguintes procedimentos de execução:

a. monitorar as relações entre a Família Acolhedora e os pais ou família extensiva, acompanhando os resultados e intervindo nas situações que forem necessárias, garantindo o bem-estar e a proteção da criança ou adolescente;

b. encaminhar os pais ou família extensiva para o Centro de Referência Social da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC, conforme local de moradia, para inclusão em programa de acompanhamento, com relatório social, incluindo-se os dados da Família Acolhedora e o tempo previsto de permanência da criança ou adolescente;

c. orientar os pais quanto à colocação de seus filhos em uma Família Acolhedora, seus direitos, promovendo a apresentação, e definindo, de comum acordo, regras, sistemática e periodicidade das visitas, reuniões e outros procedimentos necessários ao bem-estar e à proteção da criança ou adolescente;

d. relacionar-se com os Centros de Referência Social, informando-se dos resultados obtidos junto aos pais ou família extensiva, que envolve capacitação, orientação, tratamento e outras intervenções;

e. monitorar o envio de relatórios ao Poder Judiciário, referentes aos pais ou família extensiva, dentro do prazo estabelecido para a convivência da criança ou adolescente com a Família Acolhedora, com definições sobre os encaminhamentos a serem dados;

f. participar do progresso de reunificação familiar, envolvendo as famílias biológica e acolhedora e o Centro de Referência Social;

g. demais procedimentos, conforme as exigências de cada situação.

III - Em se verificando a situação de crianças e adolescentes abrigados, com família extensiva interessada, ficam instituídos os seguintes procedimentos:

a. apresentar relatório circunstanciado ao Poder Judiciário, com a documentação exigida, para apreciação e formalização do Termo de Guarda;

b. demais procedimentos, conforme as exigências de cada situação.

IV - Em se verificando a situação de crianças e adolescentes colocados em Família Acolhedora, com indicação de colocação em Família Substituta, ficam instituídos os seguintes procedimentos:

a. cientificar-se de que a criança ou adolescente esteja inscrito no Cadastro de Colocação em Lar Substituto, da Vara da Infância e Juventude, conforme procedimentos adotados pelo Poder Judiciário, informando a Família Acolhedora;

b. receber comunicado do Poder Judiciário, com relação às famílias ou pessoas interessadas na criança ou adolescente;

c. comunicar a Família Acolhedora quanto a indicação e determinação do Poder Judiciário;

d. participar do processo de aproximação da família interessada com a criança ou adolescente;

e. observar todas as orientações determinadas pelo Poder Judiciário;

f. demais procedimentos, conforme as

exigências de cada situação.

V - Em se verificando a situação de crianças e adolescentes colocados pelos Conselhos Tutelares em Família Acolhedora, sem passagem por abrigo, ficam instituídos os seguintes procedimentos:

a. tomar ciência da colocação das crianças e adolescentes;

b. monitorar a adoção dos procedimentos definidos neste decreto;

c. demais procedimentos, conforme as exigências de cada situação.

Art. 14. Os Conselhos Tutelares colocam crianças e adolescentes em Família Acolhedora pelo período máximo de 10 (dez) dias, devendo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

I - dar ciência dos fatos e dos motivos imediatamente ao Poder Judiciário, para a devida regularização da situação;

II - dar ciência do fato e dos motivos imediatamente à Central de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Casa de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania, para adoção das medidas estabelecidas neste decreto.

Art. 15. A Central de Atendimento à Criança e ao Adolescente, vinculada ao Departamento de Assistência e Proteção Social - DEPROS, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC, deverá, com base no artigo anterior, adotar os seguintes procedimentos nas situações de colocação de criança e adolescente pelos Conselhos Tutelares:

I - realizar estudo psicossocial junto aos pais ou família extensiva para definição da situação com vistas a:

a. retorno à família;

b. colocação em família extensiva e concessão de auxílio financeiro;

c. prorrogação do prazo de permanência na Família Acolhedora;

d. colocação em outra Família Acolhedora com definição de prazo;

II - dar ciência ao Poder Judiciário, com envio de relatório ao Conselho Tutelar responsável pela indicação de colocação em Família Acolhedora;

III - adotar os demais procedimentos previstos no presente decreto;

IV - respeitar o prazo fixado pelo Conselho Tutelar quanto a permanência da criança ou adolescente na Família Acolhedora, que não poderá ultrapassar os 10 (dez) dias, conforme especificado no artigo anterior.

Art. 16. São obrigações das Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania:

a. priorizar os estudos psicossociais das crianças e adolescentes colocados em Família Acolhedora pelos Conselhos Tutelares, através da Central de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

b. priorizar o atendimento dos pais encaminhados ao Centro de Referência Social, adotando-se os procedimentos previstos no Programa Nossa Família, Núcleo de Apoio Integrado à Família ou outro programa específico;

c. priorizar a inclusão da família biológica, criança ou adolescente, nos serviços executados pela Secretaria;

d. priorizar a concessão de benefícios eventuais aos pais, conforme Plano de Atendimento Personalizado;

e. elaborar e apresentar relatórios mensais sobre os resultados do acompanhamento prestado aos pais e à Família Acolhedora, ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f. efetuar os encaminhamentos administrativos necessários à liberação do auxílio

pecuniário à Família Acolhedora;

g. elaborar e apresentar mensalmente relatório físico-financeiro dos auxílios, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a. priorizar o atendimento das crianças e adolescentes inseridos em Família Acolhedora nos serviços da Secretaria;

b. priorizar o atendimento dos pais nos serviços da Secretaria;

c. contribuir com o Programa "Rede de Famílias Acolhedoras", de forma a assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a. priorizar a inclusão das crianças e adolescentes na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos;

c. contribuir com o Programa, de forma a assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes;

d. priorizar a inclusão dos pais em classes de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos.

IV - Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura:

a. priorizar a inclusão das crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas pelas respectivas Secretarias;

b. contribuir com o Programa "Rede de Famílias Acolhedoras", de forma a assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes.

Art. 17. São obrigações dos abrigos públicos e privados do Município:

I - contribuir e proporcionar condições para a execução do Programa;

II - zelar pelos princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990), ressaltando os incisos I e II do artigo 92, incisos V e VI do artigo 94 e parágrafo único do artigo 101;

III - na qualidade de abrigo de procedência, assegurar, pelo período de 12 (doze) meses, o retorno da criança ou adolescente que não tenha se adaptado a uma Família Acolhedora.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2004.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 09 de dezembro de 2004.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento

**ATOS DO CHEFE
DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 069/2004-GPM
DE 26 DE OUTUBRO DE 2004**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Complementar n.º 62, de 27 de agosto de 1992, artigo 186, § 3º e artigo 190, da Lei Orgânica do Município e ainda no artigo 18 da Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, resolve delegar, os servidores abaixo identificados, a partir de 15 de setembro de 2.004, as atribuições relativas à Vigilância Sanitária com poder de polícia inerente.

Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA
Maurício Cajazeira Nunes - Nutricionista - registro n.º 25.009-2

Coordenadoria das Vigilâncias - COVIG
Geanfábio Goldsztejn Brito - Ajudante Sanitário - registro n.º 19.540-4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 26 de outubro de 2004.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal
TOMAS EDWARD RUNE SODERBERG
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 079/2004-GPM
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004
AUTORIZA O USO ONEROSO DE
BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo n.º 102157/2004-94,

AUTORIZA:
Fica autorizado o uso do Pavilhão de Exposições "Álvaro Carvalhaes" no Orquidário Municipal, à título precário e oneroso, à Sra. Eliane Cristine da Rocha Mello Rodrigues para a realização de exposição de artesanato, de 13 a 23 de dezembro de 2004.

Pela utilização da área a autorizada pagará ao Município de Santos a quantia de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação da presente autorização.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

**ORDEM DE SERVIÇO N.º003/2004-GP
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que sejam obedecidos os procedimentos referentes às despesas referidas no parágrafo 3º do artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/64 (empenhos globais e estimados).

DETERMINO:
1) - Cada unidade Orçamentária deverá solicitar de ofício devidamente processado, à Secretaria de Economia e Finanças, a emissão de empenhos globais estimados para o próximo exercício, referentes às despesas contratuais e outras sujeitas a parcelamento e de responsabilidade das unidades que lhe são afetas.

2) - Todos os processos licitatórios em vigência, deverão ser enviados a Sefin/Deorg/Decont, com a solicitação do empenho para atender às despesas de 2005.

3) - Do processo deverão constar os seguintes elementos:

a) Dotação Própria
b) Interessado
c) Especificação da Despesa
d) Valor global ou estimado a ser empenhado para o exercício de 2005.

4) - Os processos deverão ser encaminhados à Secretaria de Economia e Finanças, impreterivelmente, até o dia 23 de dezembro de 2004.

5) - Caberá à unidade que realiza as despesas, controlar, sob pena de responsabilidade funcional, os saldos dos respectivos empenhos, bem como solicitar as

complementações que se fizerem necessárias.

Santos, 03 de dezembro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 29 DE OUTUBRO DE 2004

PROCESSO N° 34084/1995-92 – SECULT – COM FUNDAMENTO NO PARECER DA PROJUR/PGM, AUTORIZO.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 26753/2003-15 – DEVIP-SEOSP – BASEADO NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA DEVIP/SEOSP E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8666/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 87779/2003-02 – SEDUC – BASEADO NA MANIFESTAÇÃO DA SEDUC E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, INDEFIRO O RECURSO DO PROCESSO N° 72656/2004-21, E DETERMINO A RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 46540/2002-48 – SMS – BASEADO NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA COEL/DEOB/SEOSP E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, AUTORIZO.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 48210/2002-14 – SEOSP – BASEADO NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA COEL/DEOB/SEOSP E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; 55603/1991-22 – DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N° 8666/93, À VISTA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SMS E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM E PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 26 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL; 94027/2004-80 – SEDUC – DEFERIDO, EXCETO O REGISTRO DE N° 17.344-3; 86232/2004-53 – SEAC – AUTORIZO; 94033/2004-82 – SEMES – AUTORIZO; 86238/2004-30 – SMS – AUTORIZO; 94039/2004-69 – SMS – AUTORIZO; 94021/2004-01 – SECULT – AUTORIZO; 94005/2004-47 – SEDUC – AUTORIZO; 94024/2004-91 – SEFIN – AUTORIZO; 86228/2004-86 – SEDUC – AUTORIZO; 101430/2004-36 – SMS – AUTORIZO.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 81356/2002-17 – SEOSP – BASEADO NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SEOSP E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, AUTORIZO.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 417/2004-CAPEP – RODOLFO CESAR KOURY VIEIRA – BASEADO NO PARECER DA PROJUR/PGM, MANTENHO O INDEFERIMENTO; 357/2004-

CAPEP – DELMINDA OLIVEIRA DE ALMEIDA – BASEADO NO PARECER DA PROJUR/PGM, MANTENHO O DESPACHO EXARADO EM 24/03/04; 102380/2004-03 – TRANSWEX TRANSPORTES LTDA – BASEADO NOSTERMOS DA PROFISC/PGM, INDEFIRO; 98140/2004-34 – SETUR – I- HOMOLOGO O PAGAMENTO DA DESPESA EFETUADA, COM FUNDAMENTO NO § ÚNICO DO ARTIGO 59, DA LEI FEDERAL N° 8666/93, À VISTA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SETUR E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM; II- À SEFIN PARA PROVIDÊNCIAS; III- À COMINQ PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; 93040/2004-11 – GABRIEL GOMES DE PAULOS – BASEADO NA MANIFESTAÇÃO DA PROFISC/PGM, MANTENHO O INDEFERIMENTO; 56473/1999-10 – THEMA TELEFONIA LTDA – BASEADO NOSTERMOS DO PARECER DA PGM, INDEFIRO; 24323/2003-97 – ELIANA BARBOSA DA SILVA CORTOPASSI – I- BASEADO NO PARECER DA PROFISC/PGM, AUTORIZO; II- À COMINQ; 104261/2004-87 – CONSTRUTORA IGARATÁ LTDA – BASEADO NO PARECER DA PROJUR/PGM E SEAJUR, INDEFIRO; 98689/2004-56 – BAYARD FREITAS UMBUZEIRO FILHO – I- BASEADO NO PARECER DA PROFISC/PGM, AUTORIZO - II- À COMINQ.

PROCESSO N° 74307/2000-20 – LAVINIA SARAIVA DUARTE-ESPÓLIO – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N° 8666/93, À VISTA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECULT E NOS TERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, E PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 26 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL; 13235/2003-60 – ESPÓLIO DE MELANIA DOS SANTOS CAPOCHIN – BASEADO NOS TERMOS DO PARECER DO DERE/SEFIN E PROFISC/PGM, MANTENHO O INDEFERIMENTO; 102617/2004-01 – DHPH/DEAB/DEAE-SMS – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N° 8666/93, À VISTA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SMS E NOSTERMOS DO PARECER DA PROJUR/PGM, E PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 26 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL; 569/1993-39 – MAHATMA EDUCAÇÃO FÍSICA E COMÉRCIO LTDA.-ME. – BASEADO NO PARECER DO DERE/SEFIN, MANTENHO O INDEFERIMENTO.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSOS N°S: 85097/2004-74 – MARCELO DE SANTOS FREITAS – COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA S.M.S., DEFIRO O SOLICITADO NOS TERMOS DA L. C. 99/93; 88938/2004-54 – SILVIA PAULA MATSUMOTO SENAGA – COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA S.M.S., INDEFIRO O SOLICITADO; 89139/2004-86 – ILMA FERNANDES ALVES – COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA S.M.S., INDEFIRO O SOLICITADO; 91629/2004-76 – ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO – COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA S.M.S., INDEFIRO O SOLICITADO; 94748/2004-71 – REGINA APARECIDA COSTA DE LIMA – COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA S.M.S., DEFIRO O SOLICITADO NOS TERMOS DA L.C. 158/95.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSO N° 103349/2004-91 – OFÍCIO N° 3484/2004-GAB – À VISTA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA E NOS TERMOS DO PARECER DA PGM, DEFERIDO.

SECRETARIA DE
ECONOMIA E FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRO COMERCIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2004

PROCESSOS N°S: 76550/2004-42, ELETRICA MASTER LTDA , 1516234; 75089/2004-10, MARCENARIA E CARP BELAS ARTES LTDA, 0120621; 76552/2004-78, CASA RODELLA SUCOS E VITAMINAS, 1437261; 74971/2004-20, PERSONAL LANGUAGE CENTER SC LTDA, 1440368; 75067/2004-87, RUBENS DE SOUZA JUNIOR ME, 1592805; 75069/2004-11, A M K PEÇAS E EQUIP INDUSTRIAL LTDA ME, 1399134; 74900/2004-81, MARIA DO SOCORRO PIRES DE SOUZA ESOTERICOS ME, 1454972; 74894/2004-81, CLAUDIO DIONIZIO NOGUEIRA ME, 1332311; 74923/2004-87, EMIKO TAMASHIRO ITOKAZU ME, 0066031; 75079/2004-66, JULIA M ALVES E CIA LTDA, 0031752; 75060/2004-38, WCT COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, 1458648; 75068/2004-40, BAR E CAFÉ MUNICIPAL DO MERCADO LTDA, 0128254; 75179/2004-19, P ONISHI PAIXAO CONFECÇÕES ME, 1441778; 74870/2004-12, GONÇALVES E FLORES LTDA ME, 0759568; 74882/2004-00, PAULO J PERES E CARVALHO LTDA ME, 004443-5; 74874/2004-73, M J MONTEIRO SABBAG ME, 0868640; 75035/2004-91, ERA UMA VEZ PAPELARIA PRESENTES LTDA, 0957894; 75056/2004-61, BAR E MARAJÓ LTDA ME, 006916-4; 75059/2004-59, BERNARDO GUERRA MAQUINAS ME, 1025738; 75028/2004-25, DROGARIA SANTISTA LTDA, 1346721; 75032/2004-01, CASA LEMARCO MATS DE CONSTR LTDA ME, 1204685; 75030/2004-77, DANIEL CORZO RODRIGUES FILHO ME, 0040361; 75043/2004-19, PURIFICADORA RODRIGUES LOPES LANCHES ME, 0032861; 75046/2004-15, CASA NOVA LEMACO MAIS ELETRICOS LTDA ME, 1291229; 75078/2004-01, CIRURGICA SONIA RITA DE SANTOS LTDA, 1488838; 75050/2004-84, CASA DE CARNES MARECHAL LTDA ME, 0342593; 75047/2004-70, CHAVEIRO CUNHA MOREIRA LTDA, 1313709; 74976/2004-43, S R CALDEIRA DE ALMEIDA ME, 0844541; 74995/2004-98, CASA DE FERRAGENS STOK DE SANTOS LTDA ME, 1541209; 74991/2004-37, PAULO JORGE DA SILVA CAMPOS, 0623513; 74969/2004-88, TECMAR REFORMA EMANUTENÇÃO DE EMP LTDAME, 1255647; 75064/2004-99, MAQ COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME , 1280764; 74983/2004-17, WAGNER ZAVARIZI WARZEE ME, 1039355; 74966/2004-90, SONIA BERKOWITZ DIEGUES ME, 1559000; 74973/2004-55, AUTO MECANICA SPEAK LTDA ME, 1021981; 74975/2004-81, ANDRE A GLERIAN ECIA LTDA ME, 1421390; 74960/2004-11, W ANTONIACOMI HOSPEDARIA ME, 0251778; 75091/2004-61, S M GOMES LIBORIO ME, 0801416; 75039/2004-41, CASA DOS RETENTORES LTDA, 0125914; 75071/2004-54, CASA MAGICA BUFFET INFANTIL LTDA ME, 1249284, 75076/2004-78, LILIAN BALMA GRUZ ME, 1540417; 75168/2004/94, FERREIRA E DEBSKI LTDA, 1286043; 75137/2004-61, AUTO MECANICA E PEÇAS NOVA ESPERANÇA LTDA, 0842307; 75134/2004-72, EDUARDO OLIVEIRA LEITE DOS SANTOS ME, 1477519; 75171/2004-07, M H QUINTANA ME, 1013957; 75229/2004-87, ALESSANDRA SCHEERLOVSKI ME, 1489028; 75220/2004-11, 4 CORES DESIGN LTDA, 1562262; 75073/2004-80, F F DE CASTRO ME, 1336498; 75090/2004-07, A R M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, 1351444; 74998/2004-86, L E SIMÕES GORGULHO E GORGULHO INF

LTDA ME, 1604667; 74989/2004-95, MARIA ADELAIDE MADEIRA COSTA ME, 0839941; 75094/2004-50, GRD COMERCIO E SERVIÇOS DE SANTOS LTDA, 1456925; 75082/2004-71, W G LOPES E CIA LTDA ME, 1165630; 74922/2004-14, MR FERNANDES ME, 0335173; 74962/2004-39, PRECIOSA PEIDADE MATEUS , 0093509; 74822/2004-70, CHIP 7HARDWARE & SOFTWARE LTDA ME, 1498815; 75122/2004-93, CASA DAS FOLHAS DE MADEIRA SANTISTA LTDA, 0720791; 74820/2004-44, TELECOLOR COM MONT ANT COLETIVA LTDA ME, 0478807; 75118/2004-16, DORALICE SANTOS GRIBEL ME, 1077087; 74818/2004-01, MISMA BARBOSA TEXEIRA , 1030228; 75136/2004-06, JORGE E JO PRESENTES LTDA ME, 0751663; 72976/2004-72, BAR E LANCHES VERDE GAIO LTDA, 0052029; 73061/2004-20, CASA DE FERRAGENS PLANALTO LTDA, 0423865; 73341/2004-56, BAR E MERC MADEIRA FUNCHAL LTDA ME, 0787459; 73362/2004-26, DONA FLOR COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA ME, 1097847; 73295/2004-31, S C MAGALHAES BRUNO PROD NATURAIS LTDA ME, 0043575; 74896/2004-14, D D AGOSTINHO VESTUARIO ME, 1546000; 73205/2004-48, H S COM ARTIGOS ESPORTIVOS E PRESENTES LTDA ME, 0760609; 73201/2004-97, ARLEINE RODRIGUES DOS SANTOS ME, 1449903; 73206/2004-19, JULIANO DIAS DE S CAMPOS ME, 1344642; 73232/2004-11, LANCHES MOVELANDIA LTDA ME, 0123631; 73082/2004-08, VANESSA SORAYA GONÇALVES ME, 1434125; 73085/2004-98, M D C F E FERNANDEZ & SANTOS LTDA ME, 0435772; 73029/2004-17, FERNANDO TERUO KANASHIRO ME, 1383661; 72970/2004-06, A S FONSECA E CIA LTDA ME, 0196778; 73256/2004-89, KAMINSKI E MAFFINI S/C LTDA ME, 1509474; 73259/2004-77, SILVA E EVANGELISTA ANDRADE LTDA ME, 1403004; 73260/2004-56, E F BARBOSA E NOVAIS LTDA, 1201060; 73261/2004-19, LOCAL ESTACIONAMENTO LTDA, 0671316; 73263/2004-44, ANTONIO RUGGIERA E CIA LTDA, 0639510; 73264/2004-15, JEANETE BELIZARIO ME, 1024629; 73266/2004-32, XAMEGO HOTEL LTDA, 0591182; 73243/2004-37, DIMAPER ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA, 0333609; 73062/2004-92, C A FERNANDES ELETROICA ME, 1305953; 73102/2004-13, PANIFICADORA RAINHA DA CIDADE LTDA, 0139191; 73100/2004-80, J MARCILIANO F LEAO JUNIOR LTDA ME, 1129171; 73109/2004-54, GIRO RAPIDO DISTR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, 0823960; 73077/2004-60, LUCILSON DIAS BESSA ME, 0260413; 73073/2004-17, LUIZ GONZAGA DE OLIVIERA MERCEARIA ME, 0031804; 73052/2004-39, INTERMAC COM ASS TEC MAQUINAS LTDA ME, 0837804; 73035/2004-10, A M P MONTEIRO & FONSECA LTDA ME, 0096687; 73099/2004-01, TIA TUTA LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, 1463099; 73294/2004-78, ELIDE MIYASIRO DE ABREU ME, 0432982; 75020/2004-13, ACADEMIA DANÇA NATURA ESSENCIA S/C LTDA ME, 0782726; 75022/2004-49, JOSE MARIA FERREIRA CARPINTARIA ME, 1198005; 75024/2004-74, CLARICE ANASTACIO, 1592245; 75014/2004-11, ESTACIONAMENTO BASTOS LTDA ME, 0006172; 75016/2004-46, PRISCILA MOURA FALQUEIRO ME, 1234451; 72972/2004-11, M C F DA SILVA FLORES ME, 1158854; 75019/2004-34, L LOPES DA CRUZ AGUAS ME, 1178481; SIM, COMO REQUER, QUANTO AO BENEFÍCIO DE MICRO EMPRESA PARA O ANO DE 2.005.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 18 DE OUTUBRO DE 2004
PROCESSOS N°S: 78332/2004-42, ANALIA ROBERTA RIBEIRO VALDEGER LANCHES ME , 122.084-7; 78323/2004-51, NELCI-

TEREZINHA DE JESUS VIEIRA ME, 122.061-4; 77052/2004-81, CASA DAS AVES PAVAO LTDA ME, 039.449-9; 77026/2004-71, DANTAS E DANTAS INSTR. MONT. MANUT REPR LTDA, 095.130-8; 77003/2004-75, BENVINDA LASCANE ME, 020.336-0; 77016/2004-17, UNIAO DE SANTOS AUTO PEÇAS E SERV LTDA ME, 105.344-1; 77032/2004-73, AMAL MASRI SATE ME, 135.133-4; 77033/2004-36, SILVANA B S DOS SANTOS ME, 138.311-1; 76986/2004-78, HISAKAGE TANABE ME, 037.566-7; 76984/2004-42, SALVATORE PERCIAVALLE ME, 003.533-4; 76983/2004-80, TEREZINHA LOPES VIEIRA REIS, 074.059-3; 76982/2004-17, MARIA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA BAZAR ME, 101.445-1; 76950/2004-21, MARCELO CHUCRI ME, 140.621-8; 76784/2004-53, FELLICITY VIAGENS E TURISMO LTDA ME, 134.730-6; 76773/2004-37, IDALIA DA CONCEIÇÃO PINTO BORGES ME, 066.189-2; 76738/2004-36, Z T MACHADO ME, 129.175-3; 76827/2004-64, FIORAVANTE E NORONHA LTDA, 142.350-5; 76909/2004-27, CALÇADOS ELKI KIDS LTDA ME, 140.525-1; 76880/2004-47, CANTINA BELLY LTDA ME, 135.507-1; 77527/2004-66, TEREZA LOSADA RUA ME, 047.283-2; 77519/2004-38, COSTA E RAYNAL LTDA ME, 137.386-2; 77266/2004-84, COBRAMAR COBRANÇAS EM GERAL S/C LTDA ME, 111.830-2; 75380/2004-89, DORALICE TORAZZI ME, 001.396-1; 75371/2004-98, MERCEARIA PORTAL LTDA ME, 041.158-9; 75408/2004-04, A FERNANDES FORNECIMENTO DE INF LTDA ME, 153.587-5; 75420/2004-00, BITTENCOURT & MACCHERI INFORMATICA LTDA ME, 160.336-7; 77319/2004-49, CASAS DE MASSAS ITALIA LTDA ME, 025.267-0; 76783/2004-91, JULIANE PITELLA LAKRYC ME, 141.240-6; 76875/2004-15, ANTIGOLEJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 075.693-0; 76576/2004-36, MARCIO MENEGHELI ME, 142.353-4; 76575/2004-73, AFONSO & AFONSO LTDA ME, 103.175-1; 76546/2004-75, RESTAURANTE SANTA ELZA LTDA ME, 012.202-7; 77164/2004-12, CENTER LIMP DISTR MATER LIMPEZA LTDA ME, 080.399-3; 77225/2004-05, QUINTAL MARTINS & MARTINS LTDA ME, 075.095-2; 77230/2004-37, ROSANIA M DE LIMA ME, 145.046-8; 77229/2004-58, AVICOLA PORTUARIA LTDA ME, 002.015-8; 76845/2004-46, MARIA CECILIA B FERREIRA ME, 140.628-9; 76844/2004-83, JOSE SINVAL LIMA DO NASCIMENTO ME, 082.991-9; 76842/2004-58, BAR E LANCHES PRAÇA LIONS LTDA ME, 080.486-6; 76841/2004-95, SOFTNESS INFORMATICA LTDA, 126.467-0; 76839/2004-43, EL GALLO SANTISTA CHOPERIA LTDA ME, 096.996-3; 76857/2004-25, PIZZOS BAR & LANCHES LTDA ME, 137.383-3; 76837/2004-18, JOSE CARLOS GUERRA BAZAR ME, 154.603-9; 76852/2004-10, PROJETO SIGNS SINALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA LTDA, 128.767-3; 76733/2004-12, ROBERTO ARIKAWA & CIA LTDA ME, 005.073-3; 76874/2004-44, JOAO PINHEIRO ATELIER ME, 086.977-5; 77216/2004-14, MARIA DEL CARMEN EMILIA TEIJEIRO LOPEZ ME, 012.153-6; 77212/2004-55, TECNEWS MULTIMIDIA LTDA ME, 118.785-4; 77206/2004-52, SEBASTIAN ROT VARGAS, 095.585-4; 77203/2004-64, EDA FINCO AGIA ME, 149.801-9; 77204/2004-27, MARIA GONÇALVES HAHN ME, 101.055-2; 77193/2004-11, L A ABREU DA SILVA ME, 130.283-3; 77199/2004-99, MANUTENÇÃO MC FERNANDES LTDA ME, 152.612-7; 77177/2004-56, IVANISE DOS SANTOS VIVAS MERCEARIA ME, 150.885-7; 75479/2004-44, A J C DE ARAUJO ME, 004.175-5; 75376/2004-10, J TEC LTDA ME, 150.900-5; 75418/2004-50, M C G PEREIRA DOS SANTOS ME, 111.153-2; 75471/2004-32, VALSAN'S RESTAURAN-

TE LTDA ME, 116.993-7; 75454/2004-13, JOSE VAGNER TEIXEIRA ME, 144.061-4; 75381/2004-41, FASSIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME, 148.195-8; 75387/2004-28, PB PREST DE SERV COLETA FORN DE INF LTDA ME, 128.080-3; 75422/2004-27, MARILENA DE CASTILHO MACEDO ME, 084.786-5; 75407/2004-33, ESQUEMA COBRANÇAS LTDA ME, 138.292-1; 74862/2004-94, CALI CORPUS CONF E ACESSORIOS LTDA ME, 098.931-2; 74861/2004-21, BAZAR YOUNG LTDA, 039.303-4; 75286/2004-11, MARILENE MARIA SANTOS ME, 006.591-9; 75330/2004-19, GENERAL MARKETING LTDA ME, 142.847-4; 75307/2004-99, LANCHES VELEIRO AZUL LTDA ME, 008.108-7; 75279/2004-55, EDSON LUIZ RODRIGUES ELETROINICA ME, 127.745-0; 75072/2004-17, IARA REGINA VINAGRE ME, 013.648-2; 75186/2004-76, REIS E SIQUEIRA LTDA ME, 117.264-9; 75181/2004-52, PITTA E MENDES LTDA, 130.961-6; 74871/2004-85, JOSE VILELA SOARES, 012.731-0; 74866/2004-45, CECATO E RAMOS LTDA ME, 109.686-4; 74878/2004-24, MARCIA DIEGUES DE CARVALHO ME, 128.208-9; 74872/2004-48, XAVIER & LOPES HOSPEDAGENS LTDA, 012.012-6.; 75052/2004-18, TAKEYO SHISHIMABUKURO ME, 016.028-3; 75450/2004-62, FARMA DROGA IPANEMA LTDA ME, 002.350-8; 75444/2004-60, DANIELE FRADE SILVA ME, 141.650-9; 75436/2004-31, ADELINA GOMES NUNES ME, 048.786-9; 75473/2004-68, JOAO FLAVIO TRIPIA ME, 104.384-6; 75298/2004-08, JOAO LUIZ PICADO ME, 099.508-9; 75328/2004-69, ZANZA BOUTIQUE LTDA, 072.372-7; 75271/2004-43, HELOISA PINTO GOMES ME, 133.337-8; 75289/2004-17, COMERCIAL VIDA ILUMINADA LTDA ME, 142.863-6; 75294/2004-49, D MENEZES SILVA & SILVA LTDA ME, 113.319-6; 75281/2004-05, COFFEE CENTER CAFÉ E LANCHONETE LTDA ME, 034.993-6; 75232/2004-91, MARINI & FERNANDEZ LTDA ME, 145.710-2; 75493/2004-75, V A JUNIOR PEIXARIA ME, 065.088-7; 75511/2004-55, MARTINEZ & BUCHALLA LTDA ME, 130.005-5; 75508/2004-41, A BORGES & PINHEIRO LTDA ME, 150.329-2; 75505/2004-52, EMAR PLASTER FORROS INST COM LTDA ME, 149.832-3; 75504/2004-90, MARIA ANUNCIÇÃO ME, 064.447-9; 75193/2004-31, V L SILVESTRE ME, 137.462-5; 75154/2004-80, G M MADEIRAS E FERRAGEM LTDA ME, 124.588-0; 75192/2004-79, ESTETICA DAS MAOS COIFFER LTDA ME, 129.647-3; 75182/2004-15, BONIGO & BONIGO COM E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, 087.513-8; 75188/2004-00, BAR E LANCHONETE ILHAS DO SUL LTDA ME, 017.043-5; 75233/2004-54, PRADO & CARMO MARC E CARPINTARIA LTDA ME, 142.702-2; 75231/2004-29, INSTITUTO DE BELEZA GONZAGA ME, 128.708-4; SIM COMO REQUER QUANTO AO BENEFICIO DE MICRO EMPRESA PARA O AO DE 2005.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 20 DE OUTUBRO DE 2004**

PROCESSOS N°S: 77228/2004-95, F G SERVIÇOS S/C/LTDA ME, 158.739-9; 77271/2004-14, M L LEITE GONÇALVES ME, 134.443-5; 77466/2004-73, FERNANDES & SAMPAIO LANCHONETE LTDA ME, 132.538-6; 77398/2004-15, A ORIGINAL MAGAZINE LTDA, 008.463-1; 77419/2004-93, CLAUDIO-NOR RIBEIRO CUSTODIO ME, 012.718-7; 76602/2004-44, C H JANG ROUPAS ME, 137.983-7; 76616/2004-59, R T AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, 144.284-5; 77613/2004-61, R C S DIAS ME, 143.637-2; 76846/2004-17, S G P ASSISTTECNICA EQUIP P/ESCRIT COM LTDA ME, 133.250-2; 77469/

2004-61, MINI MERCADO AQUARIUS LTDA ME, 109.557-7; 77467/2004-36, MARCELO COVOES MARTINS ME, 143.189-8; 77449/2004-54, DIFFER BAR E LANCHONETE LTDA ME, 108.885-6; 77468/2004-07, MARIA JOSE O SOUSA ME, 154.513-7; 77464/2004-48, BAZAR E BOMBONIERE BIANCA LTDA ME, 103.454-1; 77442/2004-13, LUIZ CLAUDIO LINO CANDIDO ME, 092.723-5; 77445/2004-01, A C V LISBOA TRANSPORTES ME, 156.529-8; 77114/2004-36, COMERCIO DE BRINQUEDOS BEM INFANTIL LTDA ME, 159.305-3; 77117/2004-24, MANSION SUNFLOWERS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 158.639-0; 77123/2004-27, L A ESCANDON SANCHEZ FOTOGRAFO ME, 161.394-6; 77130/2004-92, MANOEL PEREIRA CANTAO NETO ME, 138.190-6; 77088/2004-28, PAPELARIA BAZAR CRISTAL ENCANTADO LTDA ME, 087.525-1; 77096/2004-56, LANCHES TEXAS DOG'S LTDA, 010.349-9; 77101/2004-94, MECA GONÇALVES ME, 081.392-5; 77146/2004-22, LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ESTEVES, 028.352-6; 77399/2004-88, BITS E CLICKS INFORMATICA LTDA ME, 156.707-6; 77051/2004-18, JOSEFA GARCIA DIZ, 024.096-7; 77092/2004-03, MULT RODAS E PNEUS DE SANTOS LTDA ME, 140.603-0; 77089/2004-91, MARIA TEREZA DE ASSIS CORREA ME, 144.286-1; 77086/2004-01, P J XAVIER DE ARAUJO MONTAGENS IND S/C LTDA, 113.483-6; 76910/2004-14, HOT ROLLER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, 149.473-8; 76886/2004-23, ARCOVERDE LELLIS PAPELARIA LTDA ME, 160.011-1; 76996/2004-21, ANDRADE & MEYER LTDA ME, 149.608-2; 77103/2004-10, ESTACIONAMENTO MAIA LTDA ME, 007.114-9; 77191/2004-87, AMOR DOCE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 099.920-5; 77195/2004-38, ONEIDA DE CARVALHO SIL MODAS ME, 119.710-3; 77187/2004-18, SAMIRA ALVES ASSF ME, 132.767-2; 77192/2004-40, COMERCIAL HIDROWATTS SANTOS LTDA ME, 135.952-7; 77148/2004-58, ALICE TAKAKO OKAMOTO ESPORTES ME, 158.642-6; 77173/2004-03, M ZITA DE BRITO FARIA ME, 126.649-0; 76856/2004-62, NOVA GERAÇÃO SERVIÇOS LTDA ME, 156.224-6; 77488/2004-14, CHANDERLING ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME, 019.659-0; 77523/2004-13, ROBERTO CAPOZZI ME, 083.141-5; 76789/2004-77, ELY CURY & CIA LTDA ME, 035.155-5; 76766/2004-71, JOSEFA FERREIRA LIMA QUITANDA ME, 006.586-7; 76681/2004-11, SUCOS E LANCHES ZERO-ZERO LTDA ME, 073.468-0; 77309/2004-95, N & A BEAUTY CABELEIREIROS LTDA, 101.846-0; 76543/2004-87, TUKAMOTO TUKAMOTO E CIA LTDA ME, 110.536-0; 77220/2004-83, PAULO HENRIQUE HORN AUGUSTO ME, 094.199-4; 77227/2004-22, QUINTAL & QUINTAL DEC ART FESTAS LTDA ME, 091.895-6; 77235/2004-51, SPACAR DE SANTOS, 110.192-4; 77194/2004-75, LOCAFESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME, 114.229-7; 77211/2004-92, LIZANDRA FLORES LTDA ME, 125.601-5; 77188/2004-72, J M REI DOS LUSTRES LTDA ME, 117.259-7; 77184/2004-11, J C P DE JESUS PAPELARIA ME, 128.048-9; 77241/2004-53, RUIZ E BRUNELLI SERV ADMINISTRATIVOS LTDA, 157.510-7; 77237/2004-86, REINALDO PEREIRA DA SILVA ANODIZAÇÃO ME, 001.840-3; 77422/2004-06, GODOY & FERREIRA S/C LTDA ME, 138.887-3; 77407/2004-12, ALICE MIYASHIRO HENRIQUES ME, 035.058-5; 76583/2004-00, TRES ESTRELAS RESTAURANTE LTDA ME, 118.586-9; 75178/2004-48, MARINA SUCOS E CAFÉ LTDA ME, 138.524-5; 77154/2004-51, BOMBONIERE NOVIDADES LTDA ME, 012.648-0; 77299/2004-33, MERCEARIA O PORAO LTDA ME, 005.844-7; 77326/2004-12, PENTAGONO PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS S/C LTDA ME, 148.450-2; 77256/2004-21, D MTUR-VIAGENS ETURISMO LTDA, 135.145-7; 77292/2004-94, MARIA DAS NEVES DE NOBREGA ME, 117.401-6; 77273/2004-40, MARIA TEREZA SOUTULLO ALEJANDRO ME, 003.019-3; 77289/2004-80, PNEUMAC PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, 100.950-5; 77287/2004-54, CENTRO DE ESTUDOS MODULOS LTDA ME, 135.943-3; 77279/2004-26, NEUMA DE SOUZA CORREIA ME, 140.597-6; 77318/2004-86, W MARTINS ME, 134.212-3; 77345/2004-59, A EQUIPE ESTACIONAMENTO S/C LTDA, 131.760-8; 77161/2004-16, CELIA FELIX PEREIRA MERCEARIA ME, 010.503-1; 77151/2004-62, BAR E LANCHES TOCA DA ONÇA, 056.592-7; 77144/2004-05, ALIETE DOS SANTOS FRAZER ME, 006.291-2; 77371/2004-45, CLAUDIA BERNARDINELLI ME, 105.950-0; 77434/2004-87, LANCHONETE PORTOBELLO LTDA ME, 106.699-1; 77269/2004-72, JORGE MESSIAS NAHAS ME, 135.520-4; 77328/2004-30, INA DO AMARAL GONÇALVES ME, 053.941-6; 77200/2004-76, ROCHA E ROCHA PRESTAÇÃO DE SERV ADM LTDA ME, 159.139-8; 77202/2004-00, ELIANE CRISTINA OLIVEIRA CAJAZEIRA ME, 119.175-6; 77172/2004-32, HEM FERNANDES AVICULTURA ME, 143.969-6; 77242/2004-16, W S JUNIOR JOIAS LTDA ME, 094.730-9; 77371/2004-81, NADIR DA SILVA BOMBONIERE ME, 106.770-9; 76725/2004-94, SIDERALNET COM E MANUT DE MAQUINAS LTDA ME, 141.393-9; 77158/2004-10, BAR E LANCHES JOAO EBOLI LTDA ME, 089.579-4; 77248/2004-01, J C NAHAS E CIA LTDA, 122.125-7; 77300/2004-11, M D V COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA ME, 119.188-2; 77535/2004-94, B E F - REPAROS E VISTORIAS DE CONTAINERS LTDA, 161.913-1; 77538/2004-82, DECISAO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, 161.479-6; 76687/2004-05, ADAGOBERTO ANTONIO COSTA ME, 078.429-0; 77412/2004-44, CARLOS ALBERTO F RUAS & CIA LTDA ME, 054.812-2; 77416/2004-03, CLAUDIO REINALDO FIGUEIREDO AMARAL ME, 121.993-9; 76591/2004-20, BANCO DO VIDEO COM E ASSITTECNICA LTDA ME, 105.969-4; 76587/2004-52, NAIR ALVAREZ FERREIRA ME, 128.856-2; 76605/2004-32, C & R PASTELARIA LTDA ME, 137.563-7; 76627/2004-75, CECILIA MARIA DA SILVA LANCHES ME, 011.091-6; 76565/2004-10, A L PUCCINELLI ME, 145.135-7; 76585/2004-27, N S DE SOUZA VESTUARIO ME, 150.996-6; 76641/2004-04, LAGUS EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORM LTDA ME, 113.769-7; 77081/2004-89, ESTACIONAMENTO LUCAS LTDA ME, 113.955-6; SIM COMO REQUER QUANTO AO BENEFICIO DE MICRO EMPRESA PARA O AO DE 2005.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2004**

PROCESSOS N°S: 98159/2004-62- EDSON JOSE AMANCIO - 98927/2004-32-VIDIGAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA-100833/2004-77-BAIXADA CAMINHÕES, PECAS E SERVIÇOS LTDA-97880/2004-35-LUIZ AURELIO ALONSO-98439/2004-26- INAPACANIM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - 99464/2004-71-AGENCIA DE TURISMO VASCO DA GAMA LTDA-102107/2004-16-DECMAR S/A -101874/2004-90-EXPUGA SANTISTA S/C LTDA- 99579/2004-93 -A4 - EDITORA & PUBRICIDADE LTDA-98726/2004-81-RUOTILA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-100213/2004-92-GUG S STOR E MAGAZINE-97788/2004-01-BAR LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA-100261/2004-35-RODRIGO CHARADIA MODA EPP-93576/2004-82-ESTACAO QUARENTENARIA DE TRAT. PESQ. LTDA - 92034/2004-74-EQUIPAR COM DE AR CONDICIONADO LTDA - 100557/2004-00-JOSE HIGA

- EXPEÇA-SE A CERTIDAO; 98845/ 2004-70 - ODETE MENDES PAULO - 100048/2004-88- ELIETE FATIMA PINTO - 100872/2004-29- QUATOTAMA CONSULTORIA-LTDA - 99452/2004-92- INCORPORACAO E COMERCIO DE IMOVEIS R. SIMÕES-LTDA - 99449/2004-88 - CONSTRUTORA A.D.MOREIRA -LTDA - 99305/2004-68- LIPERCIO SIMAO CONDE-99455/2004-81- ADMINISTRACAO INCORPORADORA A.D. MOREIRA-LTDA - 100425/2004-61-FERNANDO S BRINQUEDOS E UTENSILIOS DOMESTICOS-LTDA - 96684/2004-61- ALGOSTINHO DE FREITAS CAETANO - 101298/2004-81- ADILSOBARBOSA MARTINS- 99616/2004-10- MAURICI GOMES RODRIGUES- 95847/2004-99-GREICE APARECIDA PEREIRA- 92685/2004-82-ELIANE CRISTINA FREITAS COSTA-96725/2004-47-MICHEL REGIS NASCIMENTO-98340/2004-23- CELIA REGINA DA COSTA- 98164/2004-01-FELIPE ZICCARDI RABELO- 30978/2003-31-SEVERINO JOSE DOS SANTOS- 98333/2004-68-JAKELINE ARAUJO FERREIRA-98329/2004-91-CASSIO EDUARDO CHRISTO WADNER- 89241/2004-65-MIRIAM MOURA LOPES GUERREIRO- 98351/2004-40-ALEX PEREIRA DE MORAIS JUNIOR- 95673/2004-18-ELISABETE CASTRO REVOREDO- - COMPARECA PARA ESCLARECIMETO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS..

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

P.A. n°s: 107.859/2004-19, Sindicape - Nada há a reconsiderar, ratificando o indeferimento exarado no P.A. n° 113.183/2003-85 publicado em 18/12/03 à página 22, nos termos da manifestação da Projur/PGM; 109.711/2004-19, Danilo Roberto O. da Silva - Assunto solucionado. Mercadoria liberada e entregue mediante o pagamento das taxas de praxe; 110.513/2004-52, Thatyane Ruiz dos Anjos - Defiro, transferência prevista na Lei 3531/68 de 16/04/68, Artigo 456, § 4º III, observado o pagamento das taxas de praxe.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

Expediente despachado em 8 de dezembro de 2004

Foram baixadas as seguintes Portarias:

N° 2492-P-DRH/2004 - Designando a Srª JOSIANE QUINTILIANO XAVIER DE CASTRO, registro n° 21.701-8, ocupante do cargo de Médico, Nível N-O, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Técnico e Científico, para exercer, em substituição, a função gratificada, Símbolo FG-1, de Chefe da Seção Policlínica do Valongo, Coordenadoria de Unidades Básicas, Departamento de Atendimento Ambulatorial Básico, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença-prêmio, da Srª Jacyra Teles Silveira, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2004.

N° 2493-P-DRH/2004 - Designando o Sr. MANUEL ANTUNES RODRIGUES JUNOT, registro n° 17.334-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível N-F, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Comunicações e Transportes, para exercer, em substituição, a função gratificada, Símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Obras e Oficinas, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o impe-

dimento, por licença-prêmio, do Sr. Luiz Carlos de Freitas, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 2004.

N° 2494-P-DRH/2004 - Designando o Sr. REGINALDO OSÉIAS DE LIMA GUIMARAES, registro n° 15.302-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível N-G, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Administração, Escritório e Fiscalização de Postura, para exercer, em substituição, a função gratificada, Símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Obras Particulares, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Manoel de Queiróz Filho, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 1º de dezembro de 2004.

EMERSON MARÇAL Secretário Municipal de Administração

N° 2500-P-DRH/2004 - Designando a Srª VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ, registro n° 16.274-3, exercendo a função gratificada, Símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, Símbolo FG-1, de Presidente de Comissão Municipal de Licitações - Obras, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento, por licença-prêmio, do Sr. Dario de Araujo Villani, no período de 1º a 31 de dezembro de 2004.

N° 2501-P-DRH/2004 - Designando o Sr. JAYME BAROSA NETO, registro n° 19.586-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível N-G, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Administração, Escritório e Fiscalização de Postura, para exercer, em substituição, a função gratificada, Símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica da Seção Jardim Botânico, Departamento de Planejamento Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, do Sr. André Luiz Olmos dos Santos, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2004.

N° 2502-P-DRH/2004 - Revogando, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2004, a Portaria n° 1256-P-DRH/2004, através da qual a Srª SIMONE FERNANDES LISBOA, registro n° 15.088-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível N-G, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Administração, Escritório e Fiscalização de Postura, foi designada para exercer a função gratificada, Símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, estabelecida pela Lei Complementar n° 423, de 28 de dezembro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2004.

EMERSON MARÇAL Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004

Processos n°s: 109.294/2004-13: Ofício 313/04-SINDSERV; 109.182/2004-90: Ofício 238/04-SINDEST; 109.174/2004-61: Ofício 240/04-SINDEST; 109.235/2004-54: Ofício 241/04-SINDEST; 109.240/2004-94: Ofício 242/04-SINDEST - Autorizo desde que haja a anuência dos servidores; 109.295/2004-86: Ofício 314/04-SINDSERV; 109.301/2004-67: Ofício 316/04-SINDSERV; 109.302/2004-40: Ofício 317/04-SINDSERV; 109.187/2004-11: Ofício 236/04-SINDEST; 109.299/2004-37: Ofi-

cio 315/04-SINDSERV; 109.313/2004-66: Ofício 320/04-SINDSERV; 109.311/2004-31: Ofício 319/04-SINDSERV; 109.306/2004-09: Ofício 318/04-SINDSERV - Autorizo dentro dos trâmites legais; 97.769/2004-58: Janduhy Perino Filho - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 14/02/05, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84; 108.007/2004-94: Maria Inês Prata Guaglianone - Concedo adicional de 5%, nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84; 98.989/2004-90: Maria Lindaura Lima Vieira; 108.228/2004-31: Carla Renata Capasso - Aguardar melhor oportunidade, face a manifestação da SEAC; 102.102/2004-01: Cynthia Cristina Ferreira Mota; 102.494/2004-54: Rivaldo Rodrigues Novaes Junior - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento; 104.855/2004-51: Beatriz Maria Cardoso da Silva Bezzi - Defiro o pedido nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95; 109.077/2004-13: Augusto Ferreira José - Indefiro face a manifestação da SEBDIR/DRH; 109.001/2004-43: Maria Conceição Ribeiro dos Santos; 108.478/2004-11: Ana Lucia Zeferino de Souza - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84; 100.458/2004-10: Maria Aparecida da Cruz Melo - Indefiro tendo em vista que a requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado; 109.383/2004-41: João Vieira de Melo - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos, a partir de 17/11/04, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84; 109.033/2004-30: Sandro Corrêa de Oliveira; 108.866/2004-10: Vera Lucia de Jesus Marques - Indefiro tendo em vista que o (a) requerente não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia; 95.008/2004-71: Marilene dos Santos; 94.992/2004-52: Marilene dos Santos - Indefiro face a manifestação do DRH; 37.706/1992-64: Carlos Alberto da Silva - Revogo o despacho exarado em 10.10.94 face a nova manifestação da SEBDIR/DRH, para constar: Averbem-se 08 anos, 05 meses e 02 dias de serviços prestados a empresa privada nos períodos de 08.11.76 a 29.04.78, 18.07.78 a 19.08.78, 07.08.79 a 08.01.80, 23.07.80 a 18.01.83, 01.02.83 a 31.10.84, 01.12.84 a 01.09.86 e 03.09.86 a 11.02.87, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84, e averbem-se 03 anos, 11 meses e 19 dias de serviços prestados como celetista no período de 12.02.87 a 31.01.91, nos termos da L.C. 21/91; 103.423/2004-41: José Roberto dos Santos - Averbem-se 13 anos, 06 meses e 13 dias de serviços prestados a empresa privada, nos períodos de 17.03.82 a 15.04.83, 03.11.83 a 06.12.83, 01.08.85 a 09.12.86, 02.02.87 a 30.06.87, 01.09.87 a 07.06.89, 12.06.89 a 11.01.90,

15.01.90 a 14.04.90, 01.11.93 a 16.12.94 e 01.06.95 a 09.04.02, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84; 17.436/1996-62: Edna Maria Bezerra Patrício - Revogo o despacho exarado em 13.11.96, face a nova manifestação da SEBDIR/DRH, para constar: Averbem-se 05 meses e 07 dias de serviços prestados a órgão público no período de 25.08.87 a 31.01.88, nos termos do artigo 80 da Lei 4623/84, e averbem-se 05 anos, 01 mês e 12 dias de serviços prestados a empresa privada nos períodos de 27.01.69 a 04.07.69, 16.07.69 a 09.01.70, 12.01.70 a 13.04.71 e 01.04.80 a 08.03.83, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84; 100.362/2004-42: Catarina Maria Ferreira Furtado - Averbem-se 08 anos, 01 mês e 27 dias de serviços prestados a empresa privada nos períodos de 05.11.79 a 16.03.82, 01.03.86 a 15.04.87, 05.05.88 a 03.02.90, 01.03.91 a 30.09.91, 01.12.91 a 30.11.92, 01.02.93 a 31.05.94, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84, e averbem-se 08 meses e 29 dias de serviços prestados como celetista no período de 03.04.95 a 31.12.95, nos termos do artigo 79, letra "a" da Lei 4623/84, porém para efeito de benefícios será considerado: 08 meses e 21 dias, conforme parecer da PROTRAB/PGM no processo 17679/00-12; 102.131/2004-09: Lorimar Gonçalves - Averbem-se 01 ano, 10 meses e 09 dias de serviços prestados a empresa privada no período de 02.05.84 a 10.03.86, nos termos do artigo 278 da Lei 4623/84; Averbem-se 05 meses e 12 dias de serviços prestados como celetista no período de 01.04.96 a 12.09.96, nos termos do artigo 79, letra "a" da Lei 4623/84, porém para efeito de benefícios será considerado 05 meses e 14 dias, conforme parecer da PROTRAB/PGM no processo 17679/00-12.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Processos n°s: 108.769/2004-63: Ofício 52/04-SEBDIR - Defiro nos termos do artigo 74 da L.O.M.; 108.766/2004-75: Ofício 51/04-SEBDIR - Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84; 18.411/1996-77: Regina Helena de Oliveira Pereira - Averbem-se 14 anos, 07 meses e 10 dias de serviços prestados a PRODESAN no período de 22.06.76 a 31.01.91, nos termos da L.C. 21/91; 103.469/2004-42: Helena Maria Costacurta - Averbem-se 03anos, 06 meses e 07 dias de serviços prestados como celetista nos períodos de 29.02.00 a 31.12.00 e 29.03.01 a 02.12.03, nos termos do artigo 79 letra "a" da Lei 4623/84, porém para efeito de benefícios será considerado 03 anos, 06 meses e 09 dias, conforme parecer da PROTRAB/PGM, no processo 17679/00-12.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos publica a contagem de tempo de serviço dos ocupantes do cargo de Monitor de Creche, para escolha de local de trabalho - ano letivo de 2005.

Não é necessário o comparecimento ao DRH para ciência da contagem de tempo e classificação.

Os servidores que discordarem da pontuação, terão o prazo até 13/12/2004, para solicitarem através de processo, a respectiva revisão.

CARGO : MONITOR DE CRECHE CLASS REGISTRO NOME

CLASS	REGISTRO	NOME
1	16.867.4	JOSELI FREITAS MULLER
2	17.914.3	ELIZETE MEIRA PEREIRA
3	16.870.8	LUCIA GIL DE ANDRADE
4	16.872.4	MARILENE DALVINA ESTANISLAU

TEMPO NO CARGO ATÉ 30/06/2004

4.941
4.940 **
4.940 **
4.939

5	17.916.8	LUCIANA WAI RAMOS DOS SANTOS	4.937	**	89	21.414.8	SANDRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	3.190	***
6	17.924.2	CLAUDIA MOURA ALCA	4.937	**	90	21.422.1	ANA LUCIA PAROLINI	3.190	***
7	16.877.3	IRACY ALVES DA SILVA	4.912		91	21.421.3	FABIANA APARECIDA DE CARVALHO FLORUPI	3.190	***
8	17.469.8	ELISABETH VIEIRA GUERRA	4.898	*	92	21.424.7	MARCIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	3.189	**
9	17.715.4	RITA DE CASSIA RODRIGUES RAIMUNDO	4.898	*	93	21.411.4	GLEY ELIS GARCIA	3.189	**
10	17.464.9	ROSANGELA DO NASCIMENTO	4.897	*	94	21.407.2	DANIELA DARCY SARMENTO DE BARROS	3.189	***
11	15.450.0	CELIA HELENA FIRVEDA	4.897	*	95	21.418.9	CYNTHIA REIS SOARES DE SOUSA	3.188	
12	17.806.1	ANA PAULA REIS DE ABREU	4.897	*	96	21.397.5	KELLY CRISTIANE ILCO KATZOR	3.185	
13	17.466.4	CRISTINA DE LOURDES TAVARES LOPES MARTINS	4.896		97	21.439.5	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	3.184	
14	17.934.1	IVONE GARCEZ ALVES	4.895		98	21.396.7	PRISCILLA MIRANDA HERZOG	3.181	
15	17.941.6	CANDIDA MARIA DA SILVA CELESTINO	4.892		99	21.454.4	JOSETE DE FREITAS VIANA	3.177	
16	15.737.0	MARILU PINHEIRO CHAVES	4.889		100	21.452.8	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	3.171	
17	16.239.6	ROGERIA APARECIDA PASSOS	4.883		101	21.446.0	FABIANA DE MORAES CORREIA	3.170	
18	17.947.3	KATIA CRISTINA GARCIA BRANDAO	4.880		102	21.457.7	NENA LUCIA SIMOES DE ALMEIDA	3.169	
19	17.946.5	IONE FERNANDES GIMENES	4.877		103	20.484.2	MARLUCE DA COSTA DINIZ	3.150	
20	17.964.8	MARLENE GOMES MARTINS	4.866		104	21.412.2	ERIKA SICILIANI BRUCHA	3.124	
21	16.868.2	DENISE PERES DE SOUZA	4.835		105	21.645.7	MARIA ANALIA SOARES DA SILVA	3.030	
22	17.940.8	CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	4.834		106	21.693.7	DENISE LEOPOLDO FIUZA	3.006	
23	17.996.0	MARCIA DIAS	4.812		107	21.748.9	ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS	2.989	
24	18.006.7	MARIA ANGELICA FERREIRA PINTO	4.809	*	108	19.113.0	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	2.988	
25	18.011.7	ROSANGELA SANTOS GONCALVES	4.809	**	109	21.751.3	MAURICIO SOUTO VIEIRA	2.972	
26	18.016.6	ANDREA OLIVEIRA FREIRE	4.809	**	110	21.956.8	CLAUDIA DA SILVA	2.878	
27	18.007.5	ELIETE FERREIRA VALENTE	4.808	**	111	21.953.5	CINTHIA MORGADO ALVAREZ	2.877	
28	18.012.5	MARLENE CAMPOS DE CARVALHO	4.808	**	112	21.958.4	EDILENE DE ASSIS DA SILVA	2.876	
29	18.002.6	SILVANA DA SILVA BRAZ	4.808	**	113	18.023.2	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	2.873	
30	18.014.1	CONCEICAO APARECIDA PACHECO	4.806		114	22.024.4	IOLANDA DE SOUSA NASCIMENTO BITENCOURT	2.866	*
31	18.003.4	TANIA MARA DA LUZ ALMEIDA	4.803		115	22.014.5	ANA LUISA FERREIRA FRANCO	2.866	*
32	18.000.0	ANA CRISTINA PEREIRA MORAES	4.802		116	22.022.8	EDILZA DOS SANTOS SILVA	2.866	***
33	18.013.3	GERUSA MARIA TRAJANO DE SOUSA	4.801		117	22.010.3	DEBORA LISICIO LISASUKAS FERNANDES	2.866	***
34	18.001.8	MARIA JOSE SANTOS E SANTOS	4.794		118	21.995.6	GISELA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA	2.865	**
35	18.287.3	SIMONE CARBONE RANGEL	4.508		119	22.020.2	MAGALI SILVINO DE LIMA	2.865	***
36	18.329.3	MARIZA PASCHOETO AUGUSTO	4.506		120	22.030.1	ELIANA SOARES	2.865	***
37	18.324.4	DENISE GOMES FERNANDES	4.505		121	22.015.2	CLAUDIA VASCONCELOS RIBEIRO	2.865	***
38	17.966.3	REGINA CELIA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	4.493		122	22.027.7	DENISE MARIA DOS SANTOS	2.865	***
39	18.352.5	CLAUDIA GOUVEIA DOS SANTOS	4.492		123	22.017.8	LEIDE LUCIA OLIVA DE FARIAS	2.864	*
40	18.457.2	SUSITAVARES DOS SANTOS MALINGRE MAGAN	4.479		124	22.018.6	SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR	2.864	*
41	18.503.3	MARINI RUAS DOMINGUES DA SILVA	4.478		125	22.035.0	MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA GONCALVES	2.863	*
42	18.507.4	ANA LUCIA ROVENTINI	4.475		126	22.011.1	MIRIAN NOBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS	2.863	*
43	18.510.8	LEONIDA LUISA DE MOURA	4.473		127	21.955.0	ANA APARECIDA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	2.863	*
44	18.504.1	IDILIA RODRIGUES MOTTA	4.457		128	22.029.3	MARIA LUIZA VITA COSTA	2.862	
45	18.670.0	JUREMA SILVA SANTA ROSA	4.437		129	22.034.3	LUCIA HELENA LOPES COELHO	2.861	
46	18.668.4	MARINA APARECIDA DE ABREU MARTINS	4.432		130	22.025.1	IZILDA BARBOSA GUIMARAES	2.859	
47	18.756.7	ELIANA GONCALVES FERREIRA	4.424		131	19.680.8	HILDA PEREIRA MARTINS	2.858	*
48	18.514.0	TANIA MARIA GONCALVES MELO	4.419		132	22.044.2	MARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2.858	*
49	19.129.6	VANIA MENDES DE FARIAS	4.368		133	22.043.4	ROSA MARIA DE SOUZA	2.857	
50	19.238.5	ROSELI JUSTO ORTIZ DO NASCIMENTO	4.319		134	22.055.8	ALICE APARECIDA MUNIZ DA SILVA	2.855	
51	19.235.1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ	4.318		135	22.061.6	MARINILZA BLAC MARACAJA	2.854	
52	18.511.6	MARCIA RODRIGUES FELIPE PEREIRA DE ARAGAO	4.313		136	22.012.9	DENISE MARIA MACHADO DOS SANTOS	2.851	
53	19.245.0	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	4.308		137	22.083.0	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ	2.843	
54	19.259.1	VALERIA LOPES CARDOSO	4.304		138	22.016.0	ALESSANDRA ARISTIDES	2.838	
55	19.241.9	EDILENE CRISTINA JABOIS DA SILVA	4.303		139	22.091.3	ELEONORA MENDES SOUTO	2.836	
56	19.255.9	KATIA REGINA DE OLIVEIRA CELESTINO	4.302		140	22.109.3	MARIA DEOLINDA DE OLIVEIRA SILVA	2.829	*
57	19.256.7	VERA LUCIA RAMALHO NUNES	4.299		141	22.112.7	LUCIANA BOTELHO OLIVEIRA	2.829	*
58	19.242.7	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR MENEZES	4.298		142	22.120.0	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	2.828	
59	19.266.6	MARIA GUEDES DE FONTES	4.296		143	22.118.4	REGINA HELENA GOMES SANTOS	2.827	**
60	19.268.2	CECILIA CRUZ SILBERSCHMIDT	4.287		144	22.115.0	IONE MARLEZA HEIN	2.827	**
61	19.260.9	SONIA REGINA DE SOUZA CRUZ	4.265		145	22.114.3	ROSANA PINTO SELLMER DANTAS	2.827	**
62	19.279.9	HILDA ALVES DOS SANTOS DIAS	4.253		146	22.132.5	HELIO CARLOS CRUZ DA COSTA	2.826	*
63	19.289.8	LIEGE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	4.234		147	22.119.2	RENATA RIBEIRO CORREIA	2.826	*
64	19.287.2	ENEDINA CORDEIRO RAMOS	4.181		148	22.125.9	CLAUDIA RODRIGUES LUIZ	2.825	
65	19.349.0	SILVANA PEDROSO	4.160		149	22.130.9	MARTA CRISTINA EVANGELISTA	2.824	
66	18.327.7	MARIA DE LOURDES GARCIA NEVES PARRA	4.139		150	20.967.6	KELLY JACOB BASTOS	2.823	
67	17.971.3	DEBORA MENDES DE ARAUJO	4.126		151	22.136.6	VERA LUCIA GARCIA DA COSTA	2.822	
68	19.460.5	BERENICE MARIA SALES RAMOS	4.108		152	22.160.6	IRENE DA SILVA DUARTE	2.819	***
69	19.344.1	MARIA RITA DE CASSIA VASCONCELLOS	4.099		153	22.165.5	SILVIA CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	2.819	***
70	18.467.1	WLADIA PINTO NUNES RIBAU	4.092		154	22.167.1	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	2.815	
71	19.286.4	ANTONIO CARLOS MARCINHUCKI	4.052		155	22.174.7	SURARA DE FATIMA JUSTINO	2.814	
72	18.660.1	ELISABETE DO ROCIO CUNHA MENDONCA ARAUJO	3.963		156	22.153.1	GISELLE APARECIDA DE SOUZA FASANELO GOMES	2.813	
73	19.824.2	ROSILENE SANTOS BORGES DE OLIVEIRA	3.904		157	20.066.7	ANDREA RODRIGUES FONSECA	2.812	
74	19.777.2	IVETE CONCEICAO GOMES BUDHA	3.902		158	22.152.3	LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA	2.803	
75	20.026.1	MILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.799		159	22.199.4	CLAUDIA LIMA DE CARVALHO	2.793	
76	20.060.0	CARLA SIMONE PACHECO BERNARDES	3.793		160	21.796.8	ANDREA FERREIRA MELO	2.788	
77	20.034.5	CRISTIANE PAIVA	3.752		161	22.266.1	CARMELITA MARISA GARCEZ	2.735	
78	20.090.7	CLAUDIA DE FRANCA	3.748		162	22.329.7	VIVIANE AUGUSTO LIMA	2.731	
79	20.035.2	KARINA GABRIELA RABONI RAZOES	3.552		163	22.362.8	FATIMA DE MARIA COSTA CHAVES	2.725	
80	21.400.7	ROSELI SANTOS GARCIA DA SILVA	3.193	**	164	22.418.8	NEUSA RAMOS MARTINS	2.722	
81	21.394.2	ANELISE THOMAZ LOPES CONCEICAO	3.193	**	165	22.419.6	MARINELMA DOS SANTOS SILVA	2.720	
82	17.359.1	ELAINE LINO BARBOSA	3.192	*	166	22.576.3	JOSIANE CRISTINA COSTA	2.617	**
83	19.826.7	ANA CAROLINA REAL FERNANDES	3.192	*	167	22.580.5	JACIRA DOMINGUES SANCHES	2.617	**
84	21.393.4	HUMBERTO LUIZ GOMES NOVAES	3.192	*	168	22.838.7	ROSEMEIRE MARIA BARBOSA	1.942	
85	21.391.8	ELZA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	3.191	*	169	22.837.9	MARIROSE DE MENEZES GONCALVES VILLARINHO	1.928	
86	21.410.6	ROSANE MARIA SANTOS DE CARVALHO	3.191	***	170	22.848.6	CLAUDIA MARIA ALVAREZ LEAO	1.896	
87	21.419.7	CHRISTIANNE FERNANDES GARCIA	3.191	***	171	22.931.0	ADRIANA BORGES NASCIMENTO SILVA	1.882	
88	21.402.3	ELISABETE DE SOUZA ALVAREZ	3.190	**	172	22.987.2	MARIA DAS DORES MENDES LEANDRO	1.736	

MONITOR DE EDUCAÇÃO

REGISTRO	NOME	TEMPO NO CARGO ATÉ 30/06/2004
15.147.2	ANA LIGIA GONÇALVES	4.533

DESEMPATE:

*	Tempo de Serviço
**	Nº de filhos
***	Idade

ELIANE CARVALHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos o servidor abaixo relacionado, para no prazo máximo de 3 dias, a partir desta publicação, comparecer à SECAR-Seção de Cargos e Salários, no Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração, 4º andar do Paço Municipal, para tratar de assunto relativo ao processo enumerado.

Horário de atendimento:

2ª, 4ª e 6ª feira das 08:00 às 12:00 horas e 3ª e 5ª feira das 14:00 às 18:00 horas.

Nome	Registro	Processo
Oladercio Rodrigues de Amorim	15.067-2	107784/2004-11

ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ
Chefe da Seção de Cargos e Salários

Expediente despachado em 6 de dezembro de 2004

Processos n°s: 93.804/2004-13, Renata Benetti; 95.274/2004-94, Joana de Sousa Couto; 98.192/2004-38, Nelson Paes Landin; 99.691/2004-33, Sandro Aparecido Matias - Arquite-se, face ao não comparecimento do requerente; 102150/2004-45, Marcia Regina Nakandakare - Providenciada as devidas anotações; 96.874/2004-05, Robinson Atila Cezar - Certifique-se; 105.844/2004-71, Nelson Luiz de Farias - Providenciada a inclusão.

ATOS DO COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

EDITAL ELEIÇÃO CIPA EDUCAÇÃO ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO-2005.

Aos sete dias de dezembro de 2004, na Sala de Treinamento da COSEG/ DESMET/ SEAD, à Rua José Ricardo, 40- Centro- Santos, com a presença dos Srs. Edison Vicente Silvino, Sidney Macedo Leonardo, Luciana Carneiro Feliciano, da COSEG/ DESMET e Sras. Rosana da Costa Correa, Sara Cristina M. Sansivieri e Márcia Regina S.S. de Oliveira, da SEDUC, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos dos funcionários da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As 9:15 hs., o Presidente da mesa apuradora, Sr. Edison Vicente Silvino, declarou abertos os trabalhos de apuração em 03 (três) equipes, para contagem dos votos depositados em 68 (sessenta e oito) urnas que estiveram disponibilizadas às diversas Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 11/11/2004 a 30/11/2004, conforme Edital nº 09/2004- SEAD.

Do total de 2729 (dois mil setecentos e vinte e nove) votos possíveis, foram excluí-

dos do processo de eleição 528 (quinhentos e vinte oito) servidores afastados em razão de licenças, férias, exoneração ou ausências, ocorridos durante o período em que ocorreu o processo eleitoral.

As 16:30 hs. o Sr. Presidente da mesa apuradora declarou encerrados os trabalhos, verificando que compareceram e constituíram o total de votos válidos 2201 (dois mil duzentos e um) servidores municipais, constituindo um quorum de 80,65 %, estabelecendo o seguinte resultado:

TITULARES ELEITOS

- 1- Nanci Ananias L. de Abreu- Reg. 10471-1- 462 votos
- 2- Lenina Bento- Reg. 14875-9- 272 votos
- 3- Denise Seoane Costa- Reg. 13476-7- 205 votos
- 4- Graça Maria Costa da Silva- Reg. 11484-3- 171 votos
- 5- Maria Eliete Pereira da Silva- Reg. 11241-7- 160 votos
- 6- Ana Maria S. N. Costa- Reg. 17638-8- 118 votos
- 7- Paulo Sérgio B. Cabral- Reg. 24067-1- 88 votos
- 8- Luci G. Marietto- Reg. 18320-2- 75 votos
- 9- Maria Alexandra Ferreira- Reg. 13329-8- 74 votos

OUTROS CANDIDATOS EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS

- 10- Rosilma Ferreira da Silva- Reg. 17341-9- 66 votos
 - 11- Daniel Gomes Araújo- Reg. 22512-8- 60 votos
 - 12- Amélia Araújo de Freitas- Reg. 17204-9- 54 votos
 - 13- Ivone Araújo R. Rehder- Reg. 15304-9- 52 votos
 - 14- Cristiane V. Nakajima- Reg. 24185-1- 51 votos
 - 15- Maria de Fátima C. Alves- Reg. 22883-3- 50 votos
 - 16- Maria Aparecida Gonçalves- Reg. 19342-5- 49 votos
 - 17- Maria Paula O. L. R. Pontes- Reg. 10715-1- 46 votos
 - 18- Márcia Aparecida F. Barros- Reg. 23747-9- 20 votos
- Foram apurados ainda 59 votos em branco e 69 votos nulos.

Os representantes dos empregados, por ordem de votação, titulares e suplentes acima indicados, ficam convocados para comparecer no próximo dia 14/12/2004, às 15:00 hs., à Sala de Treinamento da COSEG/ DESMET/ SEAD, à Rua José Ricardo, 40- Centro- Santos, para participar da reunião de eleição do Vice-Presidente da CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO-2005.

Nada mais havendo a tratar e para constar, o Sr. Edison Vicente Silvino, Presidente da Mesa Apuradora determinou que fosse lavrada a presente Ata de Eleição pela Srta. Luciana Carneiro Feliciano, indicada para secretariar os trabalhos de apuração.

Santos, 09 de dezembro de 2004.
EDISON VICENTE SILVINO
Coordenador de Engenharia de Segurança

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Processo n°: 107.843/2004-89, Cristina Gomes - Arquite-se. Documentação retirada pela requerente.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004
PROCESSOS N°s: 101849/2004-42, MARATHON ACADEMIA - ARQUIVE - SE; 20209/2004-51, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO CÉSAR DE ARAÚJO (PAGÃO)"

1. O campo será utilizado de terça-feira a domingo, das 08h00 às 17h00, com a seguinte distribuição:

Dia da semana	Horário	Atividade
Terça-feira	08h00 às 11h00	Destinado à Secretaria de Esportes SEMES
Quarta-feira	14h00 às 17h00	Destinado à Secretaria de Esportes SEMES
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábados	08h00 às 12h00	Destinado aos clubes e equipes amadoras da Cidade
Domingos e Feriados	13h00 às 17h00	Destinado aos clubes e equipes amadoras da Cidade

2. O campo deverá ser agendado através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes com a indicação do responsável (RG e comprovante de endereço); que responderá pela boa utilização do Equipamento.

3. Cada agremiação só poderá agendar uma vez por mês;
4. Os jogos deverão ser realizados com as equipes devidamente uniformizadas;
5. O clube ou equipe que cometer qualquer tipo de indisciplina, perderá o direito de agendamento por tempo indeterminado;
6. Em caso de chuva, as partidas serão canceladas;
7. Não será permitida a entrada de:
 - Bebidas alcoólicas
 - Bicicletas, Motos ou Carros
 - Ambulantes
 - Propaganda política
 - Fogos de artifícios
8. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos por uma comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Esportes em nome do Senhor Secretário Municipal de Esportes.

Prof. JOSÉ OSWALDO DA FONSECA MARCELINO
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°: 392/2004. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 49.232/2004-54. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santos e Marítima Seguros S/A representada através de Ara Corretora de Seguros Ltda. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Seguro de imóvel locado à Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°:** 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.39.00. **NOTA DE EMPENHO N°:** 12.929/2004. **VALOR TOTAL:** R\$ 247,26 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice. **UNIDADE:** SMS. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Prefeito Municipal, Engº Beto Mansur, e o Sr.

Secretário Municipal de Saúde, Dr. Tomas Söderberg, e pela contratada, o Sr. Eduardo Valdirighi, em 23/11/2004.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Derat

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°: 310/2004. **PROCESSO N°:** 80.134/2004-11. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santos e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Sispro Ltda.-ME. **OBJETO:** Aquisição de sistema de alarme para a Searm/Cofarm e prestação de serviços de monitoramento 24 horas. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação com fundamento no artigo nº 24, II. **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N°s:** 15.10.10.302.0030.2.117.4.4.90.52.00 e 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.39.00. **NOTAS DE EMPENHO N°s:** 10.317/2004 e 10.318/

2004. **VALORTOTAL:** R\$ 5.158,00 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais). **UNIDADE:** SMS. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Prefeito Municipal, Engº Beto Mansur, e o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. Tomas Söderberg, e pela contratada, a Srª Eliane D'Angelo Araujo, em 17/09/2004.

ROBERTO M. DE LUCA O. RIBEIRO
Chefe do Derat

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 393/2004. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 82.652/2004-05. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santos e Marítima Seguros S/A. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Seguro de imóvel locado à Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 15.10.10.302.0030.2.1173.3.90.39.00. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 12.926/2004. **VALOR TOTAL:** R\$ 159,52 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice. **UNIDADE:** SMS. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Prefeito Municipal, Engº Beto Mansur, e o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. Tomas Söderberg, e pela contratada, o Sr. Eduardo Valdrighi, em 23/11/2004.

ROBERTO M. DE LUCA O. RIBEIRO
Chefe do Derat

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 365/2004 (Termo de Prorrogação ao Contrato nº 484/2003, para a locação de concentradores de oxigênio). **PROCESSO Nº:** 17.555/2003-52. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santos e Air Líquid de Brasil Ltda. **OBJETO:** Prorrogação a vigência por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 15.10.10.302.0030.2.1173.3.90.39.00. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 11.053/2004. **VALOR TOTAL:** R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). **UNIDADE:** SMS. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Prefeito Municipal, Engº Beto Mansur e o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. Tomas Söderberg, e pela contratada, Mauro Marin de Barros, em 09/11/2004.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Derat

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, SUCESSORES E DE TERCEIROS INTERESSADOS NAS PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 2 DE DEZEMBRO E 16 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14 HORAS, NO ÁTRIO DO FÓRUM, À PÇA. JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº - SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

O DR. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E ETC.....

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Santos, processam-se os termos das execuções fiscais abaixo relacionadas, nas quais

foram designados os dias **2 de dezembro e 16 de dezembro de 2004, às 14 horas**, que os Oficiais de Justiça designados levarão a pública praça, nos dias, horário e local acima mencionados, a saber:

Proc. nº 7.928/97 E APENSO (PROC. Nº 949/01) - FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS X THOMAZ EMPREEND. IMOB. LTDA., intimando-se, ainda, JOSÉ THOMAZ, os seguintes bens: O escritório sob nº 91, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do EDIFÍCIO EXECUTIVE TOWER, situado na Praça da República nº 65, esquina c/ a av. Sen. Feijó, nºs 14 e 26, no perímetro urbano desta Comarca, c/ a área útil de 290,42 m2., área comum de 86,88 m2 e área total de 373,37 m2., pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, a fração ideal equivalente a 4,4155% do todo, confrontando: pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço de iluminação, ventilação e poço de elevador; de um lado com a Av. Sen. Feijó; do outro lado com o prédio nº 63, da Praça da República e, nos fundos com a mesma praça. (mat. 49.639 do 1º C.R.I.). TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 315.325,40

Proc. nº 624/00 E APENSOS (PROC. Nºs 626/00, 629/00, 735/00, 770/01, 1.237/02, 2.488/03, 596/04 e 597/04) - FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS X MURILLO MARÇAL VIEIRA, intimando-se, ainda, MURILLO MARÇAL VIEIRA e MARIA ANGELA BORTOLETTO MARÇAL, os seguintes bens: O prédio à rua Goiás, 147, com seu respectivo terreno que mede 8 m. de frente por 44 m. mais ou menos da frente aos fundos, confrontando por um lado com o prédio nº 145, de propriedade de Roberto Peres Alonso, de outro lado com Hilário Martins Ribeiro e nos fundos com a herança Campos Moura ou sucessores.. TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 276.850,00

Proc. nº 736/00 E APENSOS (Proc. nºs 771/01, 669/00, 693/00, 1.208/02, 2.489/03, 729/04, 730/04 e 731/04) - FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO DE PAULO COSTA RIBEIRO, intimando-se, ainda, ANTONIO DE PAULO COSTA RIBEIRO e MARIA HELENA LOPES RIBEIRO, os seguintes bens: O prédio nº 145 da rua Goiás, com suas dependências, instalações, benfeitorias e seu respectivo terreno que mede 8 m. de frente por 44 m. da frente aos fundos, dividindo de um lado com Cezario Peres Alonso, de outro com Antonio Manoel da Fonseca e nos fundos com Campos Moura.. TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 276.375,74

O presente edital tem eficácia jurídica e processual para os fins da Lei nº 6.830/80. Caso os executados não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam desde já intimados para os devidos fins. E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET - Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PASSEIO CICLÍSTICO RÁDIO GUARUJÁ FM - GONZAGA / BOQUEIRÃO / EMBARÉ / APARECIDA

Data: 12/12/2004

Horário: 10h00 às 11h30

Interdições Momentâneas: Avenidas Vicente de Carvalho, Bartolomeu de Gusmão e Samuel Augusto Leão de Moura (todas no sentido José Menino / Ponta da Praia), retorno em frente à R. Carlos de Campos, Avenidas Bartolomeu de Gusmão, Vicente de Carvalho e Presidente Wilson (todas no sentido Ponta da Praia / José Menino), retorno em frente à R. Marcílio Dias, Av. Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia) até a Praça das Bandeiras.

02) PROCISSÃO PEREGRINOS DE NÓSA SENHORA DE FÁTIMA - EMBARÉ / MACUCO

Data: 13/12/2004

Horário: 17h00 às 19h00

Interdições Momentâneas: Av. Afonso Pena (sentido Ponta da Praia / José Menino), R. Almirante Tamandaré, Av. Siqueira Campos (sentido Cais / Praia), R. Santos Dumont, Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Cais / Praia), R. João Alfredo, R. João Guerra (contra-fluxo), Av. Senador Dantas até o Cais.

03) OPERAÇÃO POLÍCIA CIVIL-CENTRO

Data: 13/12/2004 a 17/12/2004

Horário: 19h00 às 06h00 (diariamente)

Data / Horário: das 06h00 de 17/12/2004 às 06h00 de 20/12/2004.

Interdição Total: Praça Correia de Mello.

Rota Alternativa: Av. São Francisco.

04) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS EFETUADA PELA TERRACOM - CENTRO

Data: 13/12/2004

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Praia/Centro**; Av. Waldemar Leão entre Av. Rangel Pestana e o túnel no sentido Praia/Centro; Av. Cláudio Luiz da Costa entre Av. Francisco Manoel e Av. Rangel Pestana no sentido Praia / Centro; Av. Ana Costa entre a R. Júlio de Mesquita e Av. Rangel Pestana no sentido Praia / Centro. **Rota Alternativa:** Av. Francisco Manoel, R. Júlio de Mesquita, R. Brás Cubas e R. João Pessoa.

IVSON TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Técnico Operacional
CET - Santos

CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA

QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS (Emenda à L. O. M. nº 22/94 de 30/06/1994)

NOVEMBRO/2004

Funcionários ativos	23
Funcionários inativos	07
Comissionado	01
Funcionários cedidos de outros órgãos	13
TOTAL	44

Dra. HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES BENETTE
Superintendente

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos os pensionistas abaixo relacionados para, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados a partir da data da publicação deste edital**, comparecerem à Seção de Controle Pessoal - SECON - da Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos, na Avenida Francisco Glicério, 479, Pompéia, Santos/SP, acompanhados de seus curadores e munidos dos documentos de ambos para regularizarem sua situação perante esta Autarquia.

Pensionista	Registro
Lourdes Sanches Fortes	60.243-3
Noêmia Santana	61.027-9
Moacir Lima dos Santos	62.072-4
Maria Luzia Arruda da Cruz	62.323-1
Maria Aparecida dos Santos	62.748-9
José Eduardo Moraes do Amparo	64.191-0

Dra. HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES BENETTE
Superintendente

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Reunião em 8 de dezembro de 2004

Processos nºs: 942/2004 - Inez Natividade de Andrade da Silva - Ratificamos os despachos exarados em 1º/09/04 e 08/10/04; 1574/2004 - Nilma da Silva Ruas - Deferimos nos termos do parecer do DEAJUR; 1850/2004 - Antonio Carlos Teixeira Romão - Ratificamos o despacho exarado em 24.11.04; 2002/2004 - Márcia Roseli Cabral Labruna - Deferimos; 2003/2004 - Dirceu Diegues Veiga - Deferimos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa a quem possa interessar que irá proceder à coleta de preços referente ao seguinte:

Proposta de Orçamento
Processo nº 1718/2004

Assunto: Aquisição de materiais de construção.

Data prevista para entrega dos orçamentos: 15/12/2004, até às 17:30 horas.

Data de abertura dos orçamentos entregues: 16/12/2004 às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefone/Fax 3211-4195 - Telefone: 3211-4100 - Ramais 4148/4261.

LUIZ ANTONIO MARINHO
Chefe da Seção de Compras

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa a quem possa interessar que irá proceder à coleta de preços referente ao seguinte:

Proposta de Orçamento
Processo nº 1719/2004

Assunto: Concerto de máquinas de café.

Data prevista para entrega dos orçamentos: 15/12/2004, até às 17:30 horas.

Data de abertura dos orçamentos

entregues: 16/12/2004 às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefone/Fax 3211-4195 - Telefone: 3211-4100 - Ramais 4148/4261.

LUIZ ANTONIO MARINHO
Chefe da Seção de Compras

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa a quem possa interessar que irá proceder a coleta de preços referente ao seguinte:

Proposta de Orçamento
Processo nº 1723/2004

Assunto: Aquisição de móveis de es-

critório.

Data prevista para entrega dos orçamentos: 15/12/2004, até às 17:30 horas.

Data de abertura dos orçamentos entregues: 16/12/2004 às 15:00 horas, em ato público a ser realizado.

Local: Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras

Maiores informações, bem como a retirada de proposta para apresentação de orçamento, comparecer à Rua XV de Novembro nº 103/109 - 2º andar - Seção de Compras - Telefone/Fax 3211-4195 - Telefone: 3211-4100 - Ramais 4148/4261.

LUIZ ANTONIO MARINHO
Chefe da Seção de Compras

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1767/99, convoco, Conselheiros e Conselheiras do COMAD, para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em 14/12/2004, às 9h00, à Rua Egídio Martins 182, Ponta da Praia - Santos, sede da "Pastoral da Sobriedade".

Ordem do Dia:
- Palestra - Prevenção Primária às Drogas Lícitas e Ilícitas, pelo Conselheiro Presidente;
- Distribuição de material referente ao Fórum Nacional sobre Drogas, que definiu as Políticas Públicas Sobre Drogas, realizada em Brasília - DF, nos dias 24 a 26/11/04;
- Devolução dos abaixo-assinados do projeto "Propaganda sem bebida"
- Posse de Conselheiro indicado pela sociedade civil;
- Assuntos gerais de interesse do COMAD;

- Confraternização de Natal.
EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
Presidente do COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização da **49ª Reunião Ordinária** no próximo dia **13 de dezembro de 2004**, às 14:00 horas, no auditório da Prodesan S/A., sito à Praça dos Expedicionários nº 10, com a seguinte ordem do dia:

I - Expediente
- Leitura e aprovação da Ata anterior
II - Ordem do Dia
- Análise de Proposta do Calendário Escolar
- Parecer da Comissão Especial sobre Regimento Escolar
- Assuntos gerais.

Santos, 06 de dezembro de 2004.
ÁLVARO PEREIRA PINTO JÚNIOR
Presidente do CME



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

PROCESSO: I-164/92. **CONTRATO:** AUX. 2510-A. **OBJETO:** Convênio estágio estudantes. **PARTES ENVOLVIDAS:** Prodesan S/A. e o CEETEPS - Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista. **CLÁUSULA ALTERADA:** Vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/04.

COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Emprego de Santos convoca todos os membros e convida a sociedade a participar da **80ª Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **15/12/04** às **9:00h**, na sede da Associação Comercial de Santos, sito à rua Riachuelo nº 14 - Centro - Santos.

Pauta:
- Aprovação da ata septuagésima nona;
- Comunicação das representações da Com-Emprego;

- Participação do prefeito eleito Sr. João Paulo Tavares Papa que falará sobre plano de governo para geração de emprego e renda;

- Assuntos gerais.
Sua presença é de extrema importância para a efetivação de nossas ações. Caso não seja possível o seu comparecimento, solicitamos justificar por escrito à Secretaria Executiva da Comissão.

JOSÉ MANUEL COSTA ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Emprego de Santos

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos - CEVISS convida todos os seus membros e convida os demais interessados para participar da **Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **16/12/2004**, às **9h**, na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 11.11.p.p.;
2. Discussão de procedimentos para efetuar denúncias e notificações de situações de violência sexual infanto-juvenil;
3. Reorganização da CEVISS para o exercício de 2005;

4. Assuntos gerais.
Santos, 25 de novembro de 2004.
MAURÍCIO CARLOS REBOUÇAS
Coordenador da CEVISS

Denúncia: Na área jurídica, é o ato pelo qual o Promotor de Justiça formaliza a acusação perante o juízo competente, dando início a uma ação penal. A palavra denúncia é utilizada com frequência pelos técnicos que atuam no enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Muitos desses profissionais consideram denúncia o fato de revelar uma suspeita, seja a uma autoridade policial, a um serviço ou a um conselho tutelar.

Fonte: Publicação Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil na cidade de Santos.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - FADESP
EXERCÍCIO DE 2004

BALANCETE MENSAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2004		DATA DA ÚLTIMA P/C: SETEMBRO/2004	
BANCO: BANESPA		AGÊNCIA/CÓD: 0002	
		CONTA Nº: 45.050.202-8	
RECEITA	VALORES EM R\$	DESPESAS	VALORES EM R\$
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.000,00	DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	- MAT. DE CONSUMO - 30	5.135,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (REND.)	281,82	- PREMIAÇÕES - 31	4.442,82
DOAÇÕES		- REMUN. DE PESSOAL - 36	40.775,00
- ESTADO		- SERVIÇO DE TERC. E ENC. - 39	12.890,00
- MUNICÍPIO		- APOIO FINANCEIRO - 48	4.400,00
OUTRAS RECEITAS		- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
RECEITA TOTAL	92.281,82	- TARIFAS BANCÁRIAS	
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR		DESPESAS DE CAPITAL	
- CAIXA		- EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 52	899,00
- BANCO C/MOVIMENTO	10,00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
- APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.231,13	DESPESA TOTAL	68.541,82
TOTAL	13.241,13	- CAIXA	
		- BANCO C/MOVIMENTO	10,00
		- APLICAÇÃO FINANCEIRA	39.971,13
		SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE	39.981,13
TOTAL GERAL	108.522,95	TOTAL GERAL	108.522,95

JOSÉ OSWALDO DA FONSECA MARCELINO
Secretário Municipal de Esportes

SANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Financeiro - SEMES